



**ATA DA REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2024**

CNPJ: 17.201.336/0001-15 NIRE: 313.000.411.40

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00 horas, por meio da plataforma *Google Meet*, reuniu-se o Conselho de Administração da Urbel, com a presença dos conselheiros: Bruno Leonardo Passeli, Claudius Vinícius Leite Pereira, Danilo Borges Matias, Henrique de Castilho Marques de Sousa, Josué Costa Valadão, Leonardo Maurício Colombini Lima e Marcella Cristina de Aguiar Fortes Drummond e, como convidadas, a Sra. Tânia de Lourdes Silva, Diretora Administrativa e Financeira e Karla Maria Vilas Marques, Chefe da Divisão de Planejamento da Urbel. Verificada a presença de conselheiros em número suficiente, o presidente deste Conselho de Administração, Sr. Josué Costa Valadão, convidou a Sra. Tânia de Lourdes Silva para secretariar a reunião, o convite foi aceito pela Diretora e aprovado pelos conselheiros presentes. Em seguida, por solicitação do Presidente, foi feita a leitura da pauta com a seguinte ordem do dia do Edital de Convocação: item 1) Apresentação do Relatório Integrado de Gestão referente ao exercício de 2023, item 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. A Diretora Administrativa e Financeira iniciou os trabalhos informando que o relatório, citado no item 1 do edital de convocação, foi enviado antecipadamente aos Conselheiros para análise e que se trata de cumprimento de requisito de transparência das sociedades de economia mista, exigido pela lei 13.303/2016. Na sequência, a Diretora deu início à apresentação do referido Relatório Integrado de Gestão da Companhia, referente ao exercício de 2023, destacando preliminarmente os conteúdos relacionados à execução orçamentário-financeira da URBEL, demonstrações financeiras, aprovação de contas pelo Conselho Fiscal e Auditoria Externa, governança corporativa, gestão de risco e gestão de pessoas. Na sequência a Chefe da Divisão de Planejamento, Karla Maria Vilas Marques iniciou a apresentação sobre a execução orçamentário financeira do FMHP, avanços e desafios e destacando os principais resultados: gestão e redução geológico em assentamentos de interesse social, regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social, provisão habitacional no município e ações consolidadas de 2019 a 2023. Durante a apresentação o Diretor Presidente e as apresentadoras convidadas esclareceram as dúvidas apresentadas pelos conselheiros presentes e, em seguida, o Relatório Integrado de Gestão 2023 foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade de todos os conselheiros presentes. Ao término dos trabalhos o Diretor presidente solicitou que fosse encaminhada a todos os conselheiros uma via da Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação, que trata sobre todas as linhas programáticas da Política Municipal de Habitação. Foi franqueada a palavra a todos os presentes e nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e eu, Tânia de Lourdes Silva, que a secretariei, lavro a presente Ata. Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

Josué Costa Valadão

Claudius Vinícius Leite Pereira






Bruno Leonardo Passeli

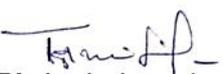
D. Danilo Borges Matias
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
SMSA - BM 102.742-8
Danilo Borges Matias

D. Danilo Borges Matias
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
SMSA - BM 102.742-3


Henrique de Castilho Marques de Sousa


Leonardo Maurício Colombini Lima


Marcella Cristina de Aguiar Fortes Drummond


Tânia de Lourdes Silva


Karla Maria Vilas Marques



RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE

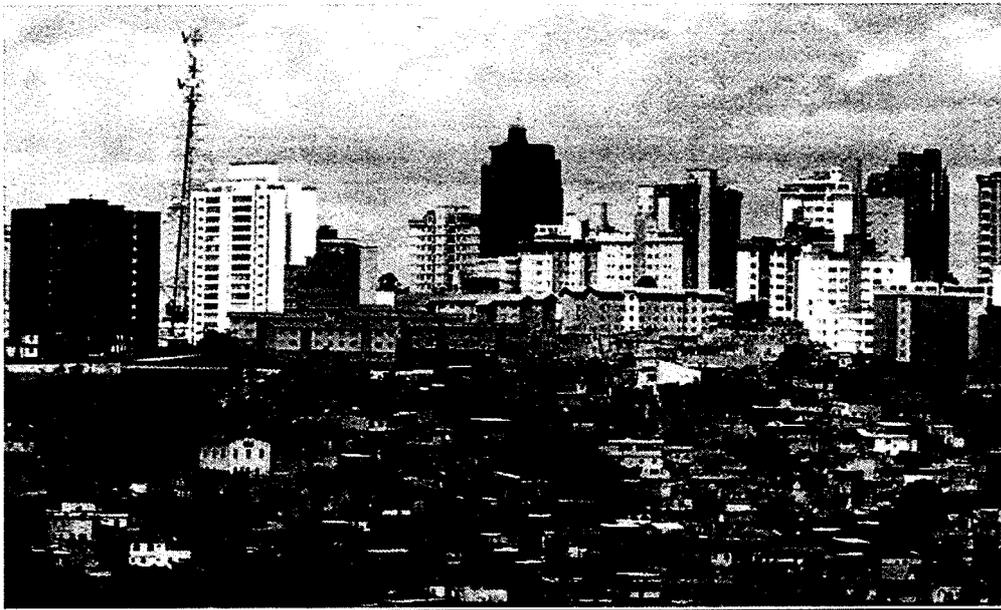


Foto 1: a cidade, a favela e a URBEL.



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	3
2 CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	4
3.1 Denominação, sede e duração	4
3.2 Visão e missão	5
3.3 Estrutura	5
3.4 Capital social	7
3.5 Evolução normativa	7
3.6 Competências estatutárias	10
4 ORÇAMENTO DA URBEL.....	11
4.1 Previsão orçamentária da despesa da URBEL – 2023.....	11
4.1.1 Comparação entre as previsões orçamentárias de 2022 e 2023 da URBEL	12
4.2 Execução orçamentária da despesa da URBEL - 2023.....	13
4.2.1 Despesa por categoria econômica.....	14
4.2.2 Despesa por função de governo	15
4.2.3 Despesa por programa	15
4.2.4 Despesa por fonte detalhe.....	15
4.2.5 Comparação entre as execuções orçamentárias de 2022 e 2023 da URBEL ...	16
5 RESTOS A PAGAR DA URBEL	18
5.1 Valores pagos de restos a pagar em 2023	18
5.2 Restos a pagar inscritos de 2023	19
6 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO	20
6.1 Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP).....	20
7 ORÇAMENTO DO FMHP.....	23
7.1 Previsão orçamentária da despesa do FMHP – 2023	23
7.1.1 Comparação entre as previsões orçamentárias de 2022 e 2023 do FMHP	23
7.2 Execução orçamentária da despesa do FMHP - 2023.....	24
7.2.1 Despesa por categoria econômica do FMHP.....	25
7.2.2 Despesa por função de governo	26
7.2.3 Despesa por programa	26
7.2.4 Despesa por fonte detalhe.....	27
7.2.5 Comparação entre as execuções orçamentárias de 2022 e 2023 do FMHP	27
8 RESTOS A PAGAR DO FMHP.....	29
8.1 Pagamento de restos a pagar no exercício	30
8.2 Inscrição de restos a pagar.....	30
9 GESTÃO DE RISCO E CONTROLE INTERNO.....	32
10 GESTÃO DE PESSOAS	34
11 DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	35



12 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS.....	35
13 INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	35
14 POLÍTICA DE PORTA VOZES E RELAÇÃO COM A IMPRENSA.....	36
15 RESULTADOS DA GESTÃO.....	37
15.1 Gestão e redução do risco geológico em assentamentos de interesse social.....	37
15.2 Regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social.....	38
15.3 Provisão habitacional no município.....	39
15.4 Ações consolidadas de 2018 a 2022.....	39
16 AVANÇOS E DESAFIOS NA ÁREA DE URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO.....	42
16.1 Avanços.....	42
16.2 Desafios.....	43
17 GOVERNANÇA, ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE.....	44
18 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E PARECER DE AUDITORIA EXTERNA.....	45
19 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	46
19.1 Limites Legais ou Constitucionais.....	46



RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

1 APRESENTAÇÃO

A Administração da COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL em cumprimento às disposições legais e estatutárias a que está submetida, apresenta à Assembleia Geral o Relatório Integrado de Gestão do Exercício de 2023. O relatório integrado ou de sustentabilidade é um dos requisitos de transparência, sendo um documento a ser divulgado anualmente, conforme previsto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no artigo 43, *caput* e VIII, do Estatuto da Companhia, de 03 de julho de 2023.

As atividades desenvolvidas pela URBEL, no exercício de 2023, respaldam-se nas regras de governança aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 17/07/2018 e atualizadas em 30 de outubro de 2020, sendo que os projetos executados pela Companhia estão previstos no Contrato de Metas e Desempenho, que serviu para nortear, em interface com o Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP) e demais órgãos do Município de Belo Horizonte, o desenvolvimento das ações operacionais e estratégicas da empresa em 2023.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município de Belo Horizonte, ao longo de sua existência, acumulou exitosa experiência na área de política habitacional, com o desenvolvimento e execução de projetos, cuja importância e efetividade no atendimento de populações de baixa renda e moradoras em áreas de risco, são reconhecidas nacionalmente e internacionalmente.

O Município de Belo Horizonte foi pioneiro no Brasil em promover a regularização fundiária de interesse social a partir da aprovação do PROFAVELA, um programa de regularização disciplinado pela Lei nº 3.532, de 6 de janeiro de 1983, aplicável às favelas densamente ocupadas por populações economicamente carentes.

O ano de 1993 representa o início da caminhada pela implantação de uma política habitacional consistente e de amparo à população no âmbito do Município de Belo Horizonte, que contou com a atuação conjunta de movimentos sociais, gestores, técnicos e especialistas em habitação. Ressalte-se que, a partir da Constituição de 1988 e do processo de redemocratização do país, ocorreu um processo de descentralização e municipalização político-institucional no Brasil.

Dessa forma, o Executivo, contando com a participação de representantes de diversos setores da sociedade municipal instituiu, através da Lei nº 6.508, de 12 de janeiro de 1994, o Conselho Municipal de Habitação (CMH), cujas principais atribuições são elaborar e orientar as ações da Política Municipal de Habitação (PMH), além de fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular.

A Política Municipal de Habitação (PMH) guarda íntima vinculação com a política urbana e visa a privilegiar os processos democráticos de gestão urbana, almejando garantir o acesso à terra e à moradia digna para os habitantes da cidade. A Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual (LOA), consignou recursos orçamentários necessários para execução dessa política no exercício de 2023.

A PMH foi estruturada através do Sistema Municipal de Habitação, sendo composta, atualmente, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) e a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL), atuantes como órgãos gestores; contando ainda com o Conselho Municipal de Habitação (CMH), como canal institucional de participação da sociedade e com Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP), cuja atribuição é gerenciar os recursos direcionados à PMH.

O Conselho Municipal de Habitação (CMH) é o órgão da Administração que tem caráter deliberativo acerca das políticas de habitação, discute os planos e programas para produção de moradia e curadoria dos recursos a serem aplicados. Nas reuniões ordinárias mensais, o CMH analisa, discute e aprova os objetivos, diretrizes e prioridades da política, dentre outras questões, como captação e aplicação dos recursos.



3 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

3.1 Denominação, sede e duração

A COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, constituída como uma Sociedade de Economia Mista, de prazo indeterminado, foi criada sob a denominação de Ferro de Belo Horizonte SA - FERROBEL. Atualmente, além de regida por seu Estatuto, a Companhia deve observar os normativos do Município de Belo Horizonte, particularmente, a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 (estabelece a estrutura orgânica da administração do Município de Belo Horizonte), bem como as legislações atinentes às Sociedades Anônimas, especialmente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que disciplina as Sociedades por Ações e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei das Estatais, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

Ademais, o Decreto nº 16.963, de 27 de agosto de 2018 ao alterar o Decreto nº 16.729, de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Câmara de Coordenação Geral, criou o Comitê de Coordenação de Empresas Estatais (CCEE), com o objetivo de apoiar o Prefeito na definição de diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária do Município nas empresas estatais.

Dentre outras atribuições, compete ao CCEE:

- I. orientar atuações conjuntas, tendo em vista a melhoria da gestão e a otimização de gastos das empresas estatais controladas pelo Município;
- II. propor diretrizes e estratégias de atuação da Secretaria Municipal de Fazenda na gestão das participações acionárias do Município;
- III. orientar e acompanhar a atuação dos representantes do Município nos conselhos de administração das empresas estatais;
- IV. manifestar-se sobre as seguintes matérias nas empresas estatais:
 - a) alterações estatutárias;
 - b) aumento de quantitativo de pessoal próprio, inclusive contratações temporárias nas empresas estatais dependentes;
 - c) implantação de programas de desligamento voluntário de empregados públicos;
 - d) concessão de benefícios e vantagens, revisão de planos de cargos, salários e carreiras, alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes;
 - e) renovação de acordo ou convenção coletiva de trabalho;
 - f) celebração de acordo de resultados ou contrato de gestão, a que se refere o *caput* do art. 47 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
 - g) proposta de aumento ou redução do capital social;
 - h) contratação de operação de crédito de longo prazo, inclusive operações de arrendamento mercantil e contratos de mútuo em geral;
 - i) alteração de estatutos e regulamentos, convênios de adesão, contratos de confissão e assunção de dívidas de entidades fechadas de previdência privada, patrocinadas pela empresa;
 - j) contratos de assunção, reestruturação e confissão de dívidas, incluindo adesões relacionadas a obrigações tributárias e previdenciárias;
 - k) alienação de bens sujeitos à deliberação da Assembleia;
 - l) celebração de parcerias público-privadas;
 - m) aprovação prévia das demonstrações contábeis e financeiras que serão submetidas à Assembleia;
 - n) proposta de criação ou extinção de empresa estatal.

A URBEL tem sede, foro e jurisdição no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6.664, bairro Savassi, CEP 30.110-928. Estando inscrita no CNPJ 17.201.336/0001-15, a Companhia procura adotar uma gestão moderna e, para tanto, atuando sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI), segue as diretrizes governamentais e estatutárias, exercendo suas



atividades de forma integrada com demais órgãos do Município de Belo Horizonte, com vistas à melhor atender, com a maior eficiência e eficácia, aos anseios da população.

A Companhia está, também, submetida às diretrizes das políticas de governo e são acompanhadas pelos órgãos de gestão e controle do município que definem as metas prioritárias para cada uma das funções de governo. Responsável pelo orçamento da área de Habitação em vilas e favelas, a URBEL executa, com qualidade e esmero, os projetos que lhe são confiados para cada exercício.

3.2 Visão e missão

Os Mapas Estratégicos da Companhia, tendo como público alvo a população de baixa renda, parte do princípio que os processos internos sejam objeto de constante aprendizagem e aprimoramento, a fim de propiciar o alcance das metas estratégicas traçadas pela URBEL, que fazem parte da Área de Resultado Habitação e Urbanização, estipuladas pelo Município. Nesse escopo, também, são buscados mecanismos que almejem a sustentabilidade financeira, além da valorização e do desenvolvimento de seus funcionários.

Considerando-se tais preceitos e explicitando o rumo a ser seguido pela URBEL, bem como priorizando as ações estratégicas imprescindíveis para a efetivação da Política Municipal de Habitação no período de 2021 a 2024, foram elaborados o Planejamento Estratégico e os Contratos de Metas e Gestão, que são estabelecidos e atualizados ano a ano.

Ressalte-se que o planejamento estratégico da URBEL foi construído a partir da definição dos pilares:

- a) sustentabilidade;
- b) participação e desenvolvimento social;
- c) redução do déficit habitacional qualitativo e quantitativo;
- d) estratégias articuladas e dinâmicas, a partir da excelência organizacional, de sustentação financeira, aprendizado e crescimento.

A URBEL tem como VISÃO, ser referência na gestão sustentável de políticas habitacionais voltadas para famílias de baixa renda e moradores de vilas e favelas. Para tanto, suas ações atrelam-se à VISÃO CIDADE, que tem como norte fazer com que o Município de Belo Horizonte seja reconhecido pela redução do déficit habitacional qualitativo e quantitativo, pela diminuição de áreas de risco e com a ocupação do solo urbano ordenada, respeitando a diversidade socioespacial.

A Companhia tem como MISSÃO propiciar condições dignas de habitação para moradores de vilas e favelas, bem como para população de baixa renda, por meio da urbanização, regularização fundiária, assistência técnica e produção de novas moradias, com qualidade, participação popular e inclusão social.

3.3 Estrutura

A última mudança estatutária, ocorrida em 03 de julho de 2023, via Assembleia Geral Extraordinária, previu em seu artigo 1º, § 1º, que a Companhia poderá a qualquer tempo, deliberar a sua transformação para outro tipo de Sociedade, desde que, previamente autorizada por Lei Municipal e, com a observância de quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do Capital Social, nos termos do artigo 135 da Lei Federal nº 6.404/1976. Tal autorização consta no artigo 111 da Lei nº 9.011, de 01 de janeiro de 2005.

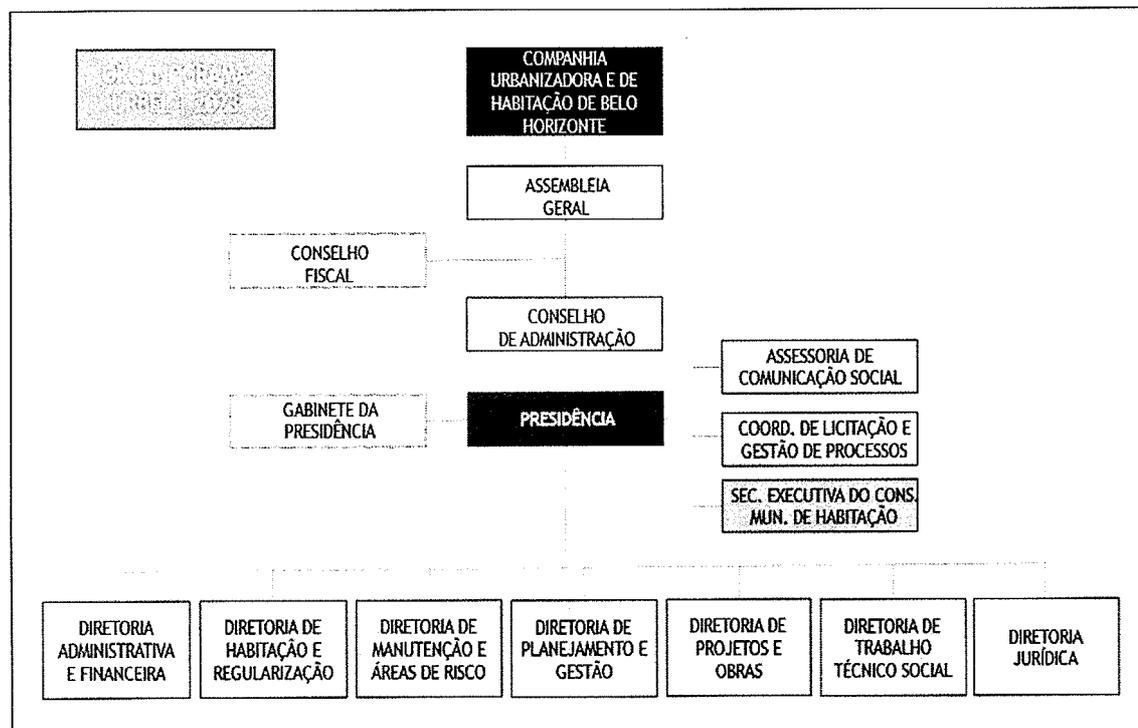
Houve aprovação das alterações no Estatuto em atendimento à Nota Técnica GP/DCAT nº 001/2022, ao Ofício Circular CCEE nº 004/2022 e ao Ofício Circular CCEE nº 005/2022. A URBEL, além do Diretor-Presidente, para o melhor desempenho de suas funções institucionais, conforme artigo 20 do seu Estatuto, de 03 de julho de 2023, conta com 7 (sete) Diretorias Temáticas em sua estrutura, sendo:

- I. Diretoria Administrativa e Financeira;
- II. Diretoria de Manutenção e Áreas de Risco;



- III. Diretoria de Habitação e Regulação;
- IV. Diretoria de Planejamento e Gestão;
- V. Diretoria de Projetos e Obras;
- VI. Diretoria de Trabalho Técnico Social;
- VII. Diretoria Jurídica.

O organograma da Urbel é apresentado a seguir:



A Assembleia Geral é o órgão supremo da gestão, sendo que a Assembleia Geral Ordinária (reunida até 30 de abril de cada ano) ou Extraordinária é convocada pelo Conselho de Administração, que é instalada e presidida pelo Diretor-Presidente da Companhia, ou seu substituto.

As Diretorias, assim como o Conselho de Administração (composto por sete membros) fazem parte dos órgãos de administração da Companhia, sendo seus membros nomeados conforme estabelecido no estatuto da Companhia.

Segundo o artigo 17 do Estatuto a URBEL, compete ao Conselho de Administração, em complementação às atribuições trazidas pelo artigo 142 da Lei nº 6.404/1976, entre outras atribuições, fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como eleger, destituir e fiscalizar os diretores. Esse Conselho se reunirá trimestralmente, em sessão ordinária e extraordinariamente, quando necessário.

Compete ao Diretor-Presidente, dentre outras atividades, a gestão superior da Companhia, sendo auxiliado pelos demais diretores. Em sua atuação, a Presidência conta ainda com o assessoramento: i) do Gabinete (núcleo coordenador); ii) da Secretaria Executiva do CMH; iii) da Assessoria de Comunicação Social; e iv) a Coordenação de Licitações e Gestão de Processos.



Por sua vez, o Conselho Fiscal, composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes tem seus poderes, deveres e responsabilidades previstas na Lei 6.404/1976, particularmente no artigo 163 do referido normativo. O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal é estabelecido no artigo 39 do estatuto da Companhia, sendo de 2 (dois) anos, permitidas reeleições e reconduções consecutivas.

3.4 Capital social

O Capital Social da Companhia é de R\$1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil reais), representado por 132.000 (cento e trinta e duas mil) ações ordinárias e nominativas no valor de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) cada uma. Por uma disposição estatutária, o Município de Belo Horizonte participará com o mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor de seu capital social. O quadro abaixo demonstra a participação acionária no capital da Companhia.

DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES APÓS AUMENTO DE CAPITAL - AGE DO DIA 31.07.2020							
Descrição dos acionistas	Nº de ações	Valor de cada ação (R\$12,50)	Nº de ações	Aumento de capital	Nº de ações	Valor de cada ação (R\$12,50)	%
1.408 Acionistas diversos - PF	6.352	79.400,00			6.352	79.400,00	0,0481
31 Empresas acionistas	519	6.487,50			519	6.488,50	0,0039
Ações em nome da URBEL	2.821	35.262,50			2.821	35.263,50	0,0214
Ações da Beneficência da PBH	960	12.000,00			960	12.000,00	0,0073
Ações em nome da PBH	96.432	1.205.395,00	24.916	311.455	121.348	1.516.850,00	0,9193
TOTAL GERAL	107.084	1.338.545,00	24.916	311.455	132.000	1.650.000,00	1,0000
Ações em nome de terceiros	6.871	85.887,50			6.871	85.887,50	0,0521
Total de ações da PBH	100.213	1.252.657,50	24.916	311.455	125.129	1.564.112,50	0,9479
TOTAL GERAL	107.084	1.338.545,00	24.916	311.455	132.000	1.650.000,00	1,0000

O capital em nome do Município passou a ser de R\$1.564.112,50 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e doze reais e cinquenta centavos), representando 125.129 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e nove) ações, garantindo-se uma participação acionária de 94,79% no capital da Companhia. O capital em nome de terceiros perfaz R\$85.887,50 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondentes a 6.871 (seis mil oitocentos e setenta e uma) ações, representando 5,21% do capital.

3.5 Evolução normativa

No quadro abaixo, apresenta-se o histórico normativo da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, que será detalhado na sequência.



QUADRO DEMONSTRATIVO DO HISTÓRICO NORMATIVA DA URBEL			
Razão Social	Legislação	Vinculação	Vigência
Ferro de Belo Horizonte SA - FERROBEL.	- Lei n.º 898, de 30 de outubro de 1961; - Artigo 1º do Decreto n.º 4.521, de 05 de setembro de 1983; - Artigo 2º da Lei n.º 3.570, de 16 de junho de 1983.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	Data da publicação.
Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL.	- Alteração estatutária promovida em 09 de setembro de 1983 pelo Conselho de Administração, com base no artigo 1º do Decreto n.º 4.521, de 05 de setembro de 1983.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	09 de setembro de 1983.
Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL.	- Artigo 65 da Lei 6.352, de 15 de julho de 1993.	Prefeito.	Data da publicação.
Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL.	- Lei n.º 8.146, de 29 de dezembro de 2000.	Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental (SCOMURBE).	1º de janeiro de 2001.
Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL.	- Lei n.º 8.567, de 14 de maio de 2003.	Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental (SCOMURBE).	Data da publicação.
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL.	- Artigo 111 da Lei n.º 9.011, de 01 de janeiro de 2005.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.	Data da publicação.
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL.	- Lei n.º 10.101, de 14 de janeiro de 2011.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.	90 (noventa) dias após sua publicação ou a partir da publicação dos regulamentos a serem expedidos pelo Chefe do Executivo, valendo o que ocorrer primeiro.
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL.	Lei n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.	30 (trinta) dias após a data de sua publicação.
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL.	Estatuto, de 17 de junho de 2018.		17 de junho de 2018.
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL.	Estatuto, de 06 de junho de 2019.		06 de junho de 2019.
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL.	Estatuto, de 30 de outubro de 2020.		30 de outubro de 2020.
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL.	Estatuto, de 29 de abril de 2022.		29 de abril de 2022.
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL.	Estatuto, de 15 de julho de 2022.		15 de julho de 2022.
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL.	Estatuto, de 03 de julho de 2023.		03 de julho de 2023.

Fonte: Elaborado pela DAF-UB, 2020, atualizada em 2024.

A URBEL foi criada sob a denominação de Ferro de Belo Horizonte SA - FERROBEL, com fundamento na Lei n.º 898, de 30 de outubro de 1961, cujas atribuições eram explorar, comerciar e industrializar minérios em geral. A partir das previsões contidas no artigo 1º do Decreto n.º 4.521, de 05 de setembro de 1983 e no artigo 2º da Lei n.º 3.570, de 16 de junho de 1983, a FERROBEL, que se vinculava à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, teve ampliada suas funções passando a ter competências para:

- I. explorar, comerciar e industrializar minérios em geral, bem como importar e exportar quaisquer produtos;
- II. exercer atividades de:



- a) compra, venda e arrendamento de bens imóveis destinados ao assentamento de estabelecimentos industriais e comerciais e à habitação para população de baixa renda;
- b) urbanização dos imóveis de sua propriedade. Podendo estendê-las à urbanização, reurbanização e administração de patrimônio imobiliário do poder público.

O Decreto nº 4.521/1983 permitiu à FERROBEL ajustar o seu Estatuto, sob nova denominação. Assim, em 09 de setembro de 1983, o Conselho de Administração da Companhia, alterou o seu Estatuto passando a ser denominada Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL.

A Lei nº 4.806, de 23 de setembro de 1987, alterou o item II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4521, de 5 de setembro de 1983, permitindo à URBEL atuar na urbanização e reurbanização das áreas decretadas com setores Especiais - 4.

A Lei nº 6.352, de 15 de julho de 1993, promoveu nova reforma administrativa, vinculando a URBEL e demais entidades da Administração Indireta ao Prefeito.

A Lei nº 8.146, de 29 de dezembro de 2000, em seu artigo 105, autorizou o Poder Executivo a promover os atos de alteração dos objetivos da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL, tendo vinculado as funções da Companhia à coordenação e à supervisão da Secretaria Municipal de Coordenação de Política Urbana e Ambiental (SCOMURBE). Não foi previsto nesse normativo as atividades inicialmente atribuídas ao objeto social da FERROBEL. A Política Municipal de Habitação passou a ser atribuição da Secretaria Municipal de Habitação (SMHAB), que também se vinculava à SCOMURBE.

Posteriormente, a Lei nº 8.567, de 14 de maio de 2003, alterando a Lei nº 8.146/2000, compartilhou a operação da PMH com a SMHAB, manteve a vinculação da Companhia à Secretaria Municipal de Coordenação de Política Urbana e Ambiental (SCOMURBE) e disciplinou como atividades da URBEL:

- I. política de habitação popular;
- II. coordenação e execução de projetos e obras de urbanização de vilas e favelas, em colaboração com as Secretarias Municipais de Coordenação de Gestão Regional;
- III. coordenação da estratégia de intervenção em áreas de risco no Município;
- IV. urbanização, reurbanização e administração de patrimônio imobiliário do Poder Público Municipal e de áreas classificadas antes da promulgação da Lei nº 7.166, de 27 de agosto de 1996, como Setor Especial 4;
- V. atividades de cooperação em nível técnico e de execução com a Administração Direta do Executivo, mantidos os demais objetivos legais e estatutários.

O artigo 111 da Lei nº 9.011, de 01 de janeiro de 2005, autorizou o Executivo a promover os atos de alteração dos objetivos da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL, que passou a ser designada Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, cujas atividades passaram a ser desempenhadas em colaboração com a Secretaria Municipal de Políticas Urbanas, sendo:

- I. coordenação e execução de projetos e obras de urbanização de vilas e favelas, em colaboração com os órgãos da Administração Municipal;
- II. habitação popular em vilas e favelas;
- III. coordenação da estratégia de intervenção em áreas de risco no Município;
- IV. urbanização, reurbanização e administração de patrimônio imobiliário do Poder Público Municipal e de áreas classificadas como ZEIS-1;
- V. atividades de cooperação em nível técnico e de execução com a Administração Direta do Executivo, mantidos os demais objetivos legais e estatutários.



A Lei nº 10.101, de 14 de janeiro de 2011 alterou a redação da Lei nº 9.011/2005, vinculando a URBEL à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI e estabeleceu suas competências e finalidades institucionais, constantes em seu Estatuto Social. Foram designadas novas atribuições à Companhia, conforme incisos VI a XI adicionados à legislação:

(...)

- VI. elaborar e implementar a política de moradia no Município;
- VII. coordenar a elaboração de projetos e obras de conjuntos habitacionais, edificações e parcelamentos de interesse social e as atividades de produção de moradia;
- VIII. normatizar, monitorar e avaliar as ações de intervenção em conjuntos habitacionais de interesse social no Município;
- IX. manter atualizado banco de dados unificado das famílias beneficiadas pelos programas do Município;
- X. implementar ações visando à organização e à convivência dos grupos de famílias beneficiárias dos programas habitacionais, especialmente no que diz respeito à gestão de áreas de uso coletivo;
- XI. prestar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Habitação.

Em 2011, foram reintegradas às competências da URBEL, todas as ações da PMH, exceto aquelas referentes ao controle financeiro dos recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP), gerenciado pela SMOBI.

O artigo 51 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, além de manter a vinculação da URBEL à SMOBI (§ 3º, II, c), definiu que cabe a esta a gestão do Fundo Municipal de Habitação Popular (§ 4º), bem como a coordenação e a elaboração das políticas de estruturação urbana, de habitação, de saneamento básico, drenagem, de transporte e trânsito, e de limpeza urbana (IV).

A mudança estatutária, ocorrida em 15 de julho de 2022, via Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, previu em seu artigo 1º, § 1º, que a Companhia poderá a qualquer tempo, deliberar a sua transformação para outro tipo de Sociedade, desde que, previamente autorizada por Lei Municipal e, com a observância de quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do Capital Social, nos termos do artigo 135 da Lei Federal nº 6.404/1976. Tal autorização consta no artigo 111 da Lei nº 9.011, de 01 de janeiro de 2005.

3.6 Competências estatutárias

O Estatuto da URBEL, de 03 de julho de 2023., estabelece em seu artigo 2º como objetivos da Companhia:

- I. Explorar, comerciar e industrializar minérios em geral, bem como importar e exportar quaisquer produtos.
- II. Elaborar a Política Municipal de Habitação (PMH) e submeter à aprovação do Conselho Municipal de Habitação (CMH).
- III. Executar a Política Municipal de Habitação, exercendo as atividades de:
 - a) Coordenação e implementação das linhas programáticas Provisão Habitacional, intervenção em Assentamentos de Interesse Social e Assistência e Assessoria Técnica.
 - b) Coordenação da estratégia de intervenção em áreas de risco.
 - c) Mas, não coordenar a execução das ações de trabalho social junto às famílias beneficiárias da PMH.
 - d) Normatização, monitoramento e avaliação das suas ações.



- e) Provimento, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Habitação.

IV. Execução de atividades de cooperação em nível técnico e de execução com a Administração Direta do Executivo, mantidos os demais objetivos legais e estatutários.

O parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, preceitua que compete à URBEL, em conjunto com a SMOBI, manter o banco de dados unificado das famílias beneficiadas pelos programas do Município.

Ressalta-se que desde a década de 1980, quando da ampliação do Estatuto Social, as atividades referentes à exploração comercialização e industrialização de minérios vêm sendo paralisadas, sendo que hoje a URBEL não as desempenha mais. Ademais, a Companhia não pratica, atualmente, qualquer atividade de cunho mercantil em regime de concorrência com a iniciativa privada, que possa levá-la a possuir receita própria e menos ainda lucro.

No próximo item, apresenta-se o orçamento da URBEL, demonstrando-se sua previsão e execução.

4 ORÇAMENTO DA URBEL

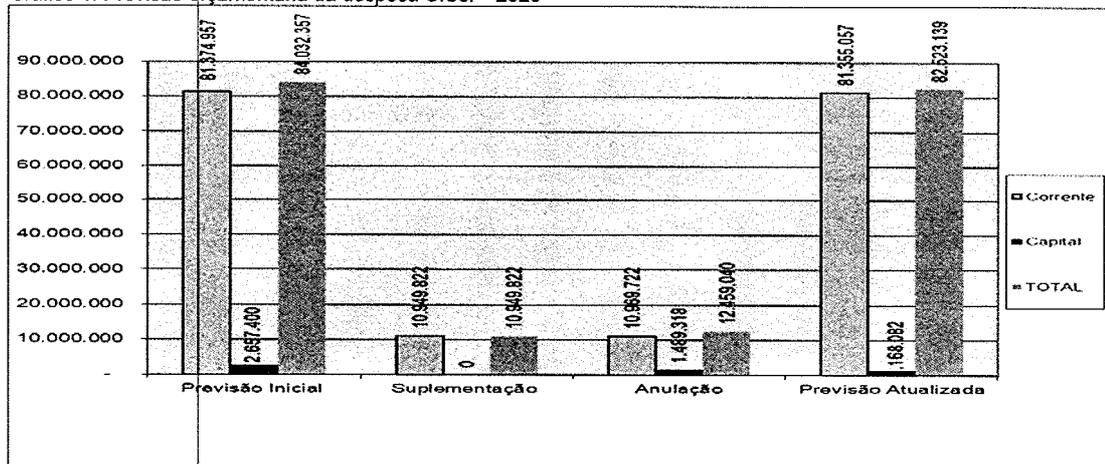
O orçamento da URBEL para o exercício de 2023 foi definido conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, conforme diretrizes constantes no Manual de Elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022-2025 e da Proposta Orçamentária 2023, 1ª versão, edição de junho de 2022.

4.1 Previsão orçamentária da despesa da URBEL – 2023

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA URBEL – 2023					AV
Despesa	Previsão Inicial	Suplementação	Anulação	Previsão Atualizada	2023
Corrente	81.374.957	10.949.822	10.969.722	81.355.057	0,9858
Capital	2.657.400	0	1.489.318	1.168.082	0,0142
TOTAL	84.032.357	10.949.822	12.459.040	82.523.139	1,0000

NOTA: AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total Executado.

Gráfico 1: Previsão orçamentária da despesa Urbel – 2023

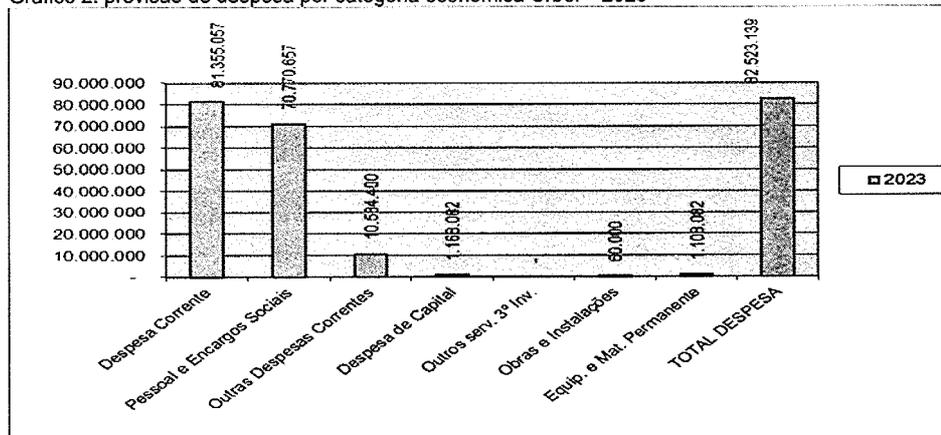


Para o ano de 2023, após suplementações (R\$10.949.822) e anulações (R\$12.459.040), a despesa foi fixada em R\$82.523.139 (oitenta e dois milhões quinhentos e vinte e três mil e cento e trinta e nove reais). As



despesas correntes corresponderam a um percentual maior do valor orçado (98,58% ou R\$81.355.057 / R\$82.523.139), sendo que, a despesa de capital representa 1,42% (R\$1.168.082 / R\$82.523.139) do montante orçado para o exercício, demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 2: previsão de despesa por categoria econômica Urbel – 2023



No ano de 2023, a despesa de pessoal representa 85,76% do total previsto (R\$70.770.657 / R\$82.523.139). Para o exercício em análise, dentre as Outras Despesas Correntes, destacam-se previsões nos gastos com Outros Benefícios Assistenciais - 339008 (R\$2.252.300), Locação de Mão de Obra - 339037 (R\$1.367.800), Outros Serviços de Terceiros – PJ - 339039 (R\$1.234.178) e Auxílio Alimentação - 339046 (R\$3.630.700).

4.1.1 Comparação entre as previsões orçamentárias de 2022 e 2023 da URBEL

O quadro e o gráfico apresentados na sequência mostram a comparação da previsão orçamentária para a URBEL, nos anos de 2022 e de 2023.

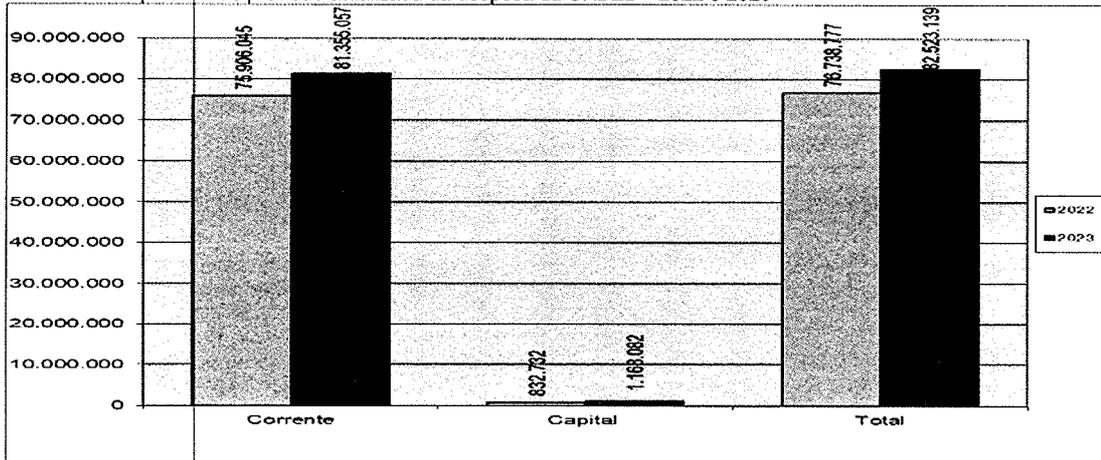
COMPARAÇÃO ENTRE AS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E 2023 DA URBEL				
TIPO	2022	2023	AH 2023/2022	AV 2023
Despesa	Fixada	Fixada		
Despesa Corrente	75.906.045	81.355.057	1,0718	0,9858
Pessoal e Encargos Sociais	66.905.493	70.770.657	1,0578	0,8576
Outras Despesas Correntes	9.000.552	10.584.400	1,1760	0,1283
Despesa de Capital	832.732	1.168.082	1,4027	0,0142
Outros serviços terceiros PJ - Invest.	1.000		0,0000	0,0000
Obras e Instalações	798.732	60.000	0,0751	0,0007
Equip. e Mat. Permanente	33.000	1.108.082	33,5782	0,0134
TOTAL DESPESA	76.738.777	82.523.139	1,0754	1,0000

NOTA: AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total Executado.

AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.



Gráfico 3: comparativo de previsão atualizada da despesa da URBEL – 2022 e 2023



Em relação à previsão de gastos, verifica-se que o ano de 2023 (R\$82.523.139) superou em 7,54% (R\$82.523.139 / R\$76.738.777) o montante correspondente ao ano anterior (R\$76.738.777). Em 2023, ocorreu um aumento nas despesas de capital (40,27% ou R\$1.168.082 / R\$832.732) e nas despesas correntes (7,18% ou R\$81.355.057 / R\$75.906.045). As despesas com pessoal e encargos em 2023 aumentaram 5,78% (R\$70.770.657 / R\$66.905.493).

4.2 Execução orçamentária da despesa da URBEL - 2023

As despesas foram executadas em conformidade com os normativos legais, particularmente as orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Portaria Conjunta STN/SOF 163/2001, sendo gerenciada por meio do Sistema Orçamentário e Financeiro (SOF), cuja gestão é feita conjuntamente pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG).

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - URBEL				
TIPO	2022	2023	AH	AV
DESPESA	Empenhada	Empenhada	2023/2022	2023
Despesa Corrente	62.670.931	76.479.056	1,2203	0,9882
Pessoal e Encargos Sociais	54.554.713	67.420.936	1,2358	0,8711
Outras Despesas Correntes	8.116.218	9.058.120	1,1161	0,1170
Despesa de Capital	334.764	916.095	2,7365	0,0118
Outros serviços terceiros PJ - Investimento	-	-		0,0000
Obras e Instalações	331.902	-		0,0000
Equipamento e Material Permanente	2.862	916.095	320,0889	0,0118
TOTAL DESPESA	63.005.695	77.395.151	1,2284	1,0000

NOTA: AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total Executado.

AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

As despesas correntes consumiram 98,82% (R\$76.479.056 / R\$77.395.151), representando a quase totalidade dos valores empenhados. O valor empenhado na dotação de pessoal e encargos sociais correspondeu a 87,11% (R\$67.420.936 / R\$77.395.151) da execução de 2023. Outras Despesas Correntes representaram 11,70 % (R\$9.058.120 / R\$77.395.151). As Despesas de Capital são compostas em sua totalidade por Equipamento e Material Permanente, que corresponderam a R\$916.095 do montante empenhado.


4.2.1 Despesa por categoria econômica

A execução da despesa por categoria econômica atende à Portaria Interministerial nº 163 (anexo III), de 04/05/2001 e atualizações, permitindo a consolidação das Contas Públicas nas três esferas de governo.

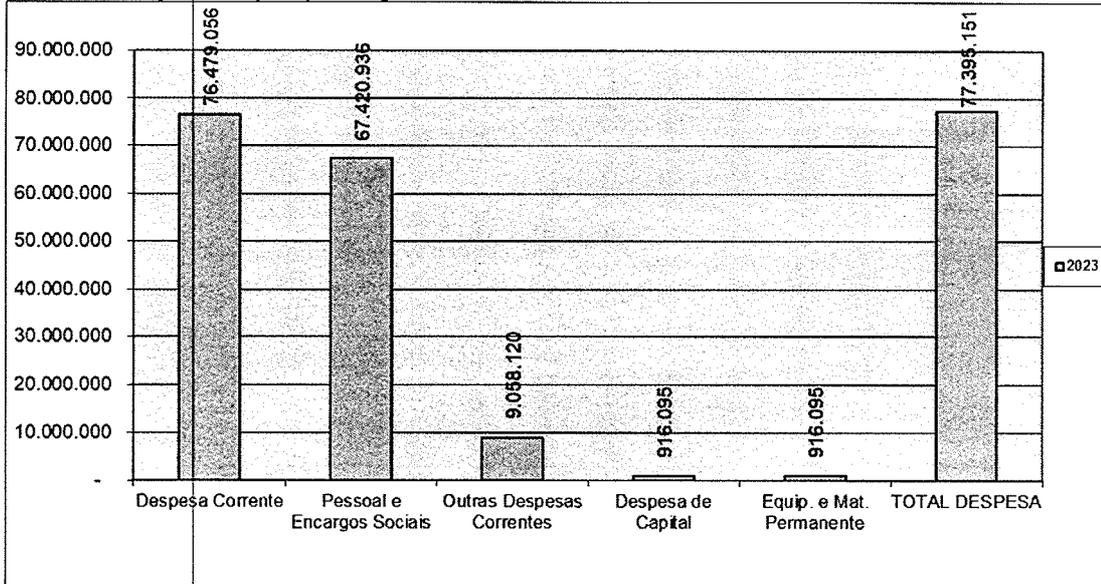
COMPARATIVO DA EXECUÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA - URBEL					
Despesa		2022	2023	AV	AH
		Empenhada	Empenhada	2023/2022	2023
Despesa corrente		62.670.931	76.479.056	1,2203	0,9882
319004	Contratação por tempo determinado	1.119.858			0,0000
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.049.110	41.989.216	1,1036	0,5425
319013	Obrigações patronais	12.953.257	14.404.714	1,1121	0,1861
319091	Sentenças judiciais	1.415.382	10.902.603	7,7029	0,1409
319094	Indenizações trabalhistas	1.017.106	124.403	0,1223	0,0016
319113	Obrigações patronais				0,0000
339008	Outros benefícios assistenciais	1.887.423	2.092.058	1,1084	0,0270
339014	Diárias - civil		3.825		0,0000
339030	Material de consumo	74.346	211.793	2,8488	0,0027
339035	Serviços de consultoria	23.660	10.140		0,0001
339036	Outros serviços de terceiros - pessoa física	667.203	808.856	1,2123	0,0105
339037	Locação de mão-de-obra	1.407.629	1.082.462	0,7690	0,0140
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	897.071	1.067.831	1,1904	0,0138
339040	Serviços tecnologia informação e comunicação - PJ	171.196	224.567		0,0029
339046	Auxílio-alimentação	2.860.715	3.226.937	1,1280	0,0417
339047	Obrigações tributárias e contributivas	17.495	27.302	1,5605	0,0004
339049	Auxílio-transporte	108.892	126.153	1,1585	0,0016
339091	Sentenças judiciais		168.043,95		0,0022
339092	Despesas de exercícios anteriores	587,90	8.153,08		0,0001
339093	Indenizações e Restituições				
Despesa capital		334.764	916.095	2,7365	0,0118
449052	Equipamentos e material permanente	334.764	916.095	2,7365	0,0118
TOTAL		63.005.695	77.395.151	1,2284	1,0000

NOTA: AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total Executado.

AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.



Gráfico 4: execução da despesa por categoria econômica da URBEL - 2022 e 2023.



A maior representatividade de gastos concentra-se nos Vencimentos e Vantagens Fixas com 54,25% (R\$41.989.216 / R\$77.395.151) do montante empenhado no ano de 2023, com aumento de 10,36% (R\$41.989.216 / R\$38.049.110). Por sua vez, as despesas totais ficaram 22,84% (R\$77.395.151 / R\$63.005.695) maior em relação ao ano anterior.

4.2.2 Despesa por função de governo

A despesa sob a classificação por função de governo foi definida pela Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

No exercício de 2023, toda a execução orçamentária da URBEL (R\$77.395.151) ocorreu na função Habitação (16).

4.2.3 Despesa por programa

O programa estrutura as ações de Governo e orienta a realização dos objetivos estratégicos governamentais, sendo o módulo comum integrador entre o PPAG (Plano Plurianual de Ação Governamental) e a LOA (Lei Orçamentária Anual).

Toda a execução orçamentária da Companhia (R\$77.395.151) foi feita no programa Apoio Administrativo e Financeiro (07).

4.2.4 Despesa por fonte detalhe

O detalhamento gerencial dos grupos e fontes de recursos objetiva integrar a receita e despesa, em cumprimento aos artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O detalhamento dos grupos e fontes de recursos foi introduzido a partir de 2012 e possibilitam o controle das disponibilidades financeiras desde a elaboração do orçamento até a sua execução.

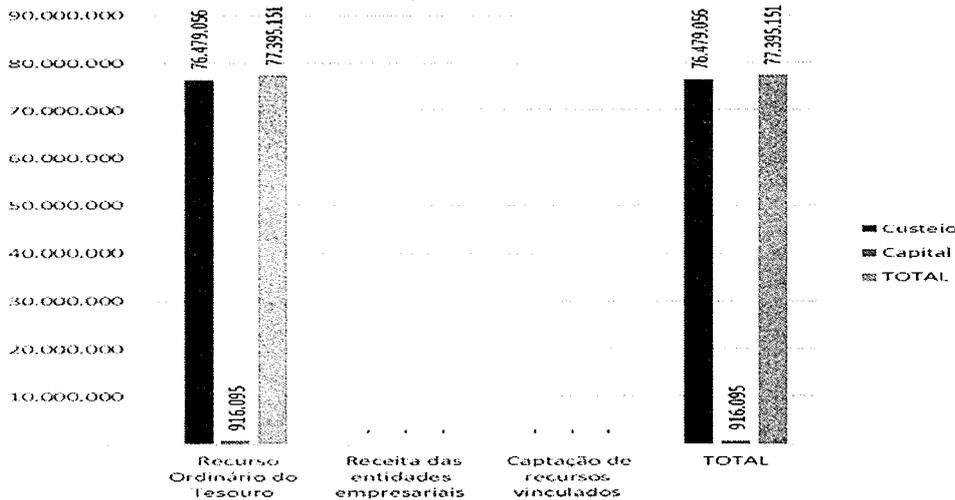


DESPESA POR FONTE DETALHE								
Fonte Detalhe	2022			2023			AH 2023/2022	AV 2023
	Custeio	Capital	TOTAL	Custeio	Capital	TOTAL		
Recurso Ordinário do Tesouro	62.640.458	124.036	62.764.494	76.479.056	916.095	77.395.151	1,2331	1,0000
Receita das entidades empresariais	30.473	211.728	242.201				0,0000	0,0000
Captação de recursos vinculados								0,0000
TOTAL	62.670.931	335.764	63.006.695	76.479.056	916.095	77.395.151	1,2284	1,0000

NOTA: AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total Executado.

AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Gráfico 5: despesa por fonte detalhe da URBEL - 2022 e 2023.



No ano de 2023, a fonte ROT (Recurso Ordinário do Tesouro) representou a totalidade dos gastos da Companhia, o que significa dizer a existência de *déficit* orçamentário e a dependência da URBEL em relação às transferências financeiras advindas do Tesouro Municipal.

4.2.5 Comparação entre as execuções orçamentárias de 2022 e 2023 da URBEL

Os quadros e gráficos apresentados abaixo mostram a comparação da execução orçamentária para a URBEL, entre os anos de 2023 e de 2022.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA URBEL - 2022			
Despesa	Empenhada	Liquidada	Paga
Corrente	62.670.931	61.917.744	60.496.835
Capital	334.764	92.117	92.117
TOTAL	63.005.695	62.009.860	60.588.952

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA URBEL - 2023			
Despesa	Empenhada	Liquidada	Paga
Corrente	76.479.056	75.817.592	70.740.052
Capital	916.095	916.095	916.095
TOTAL	77.395.151	76.733.686	71.656.146



Gráfico 6: comparativo da despesa empenhada da URBEL - 2022 e 2023.

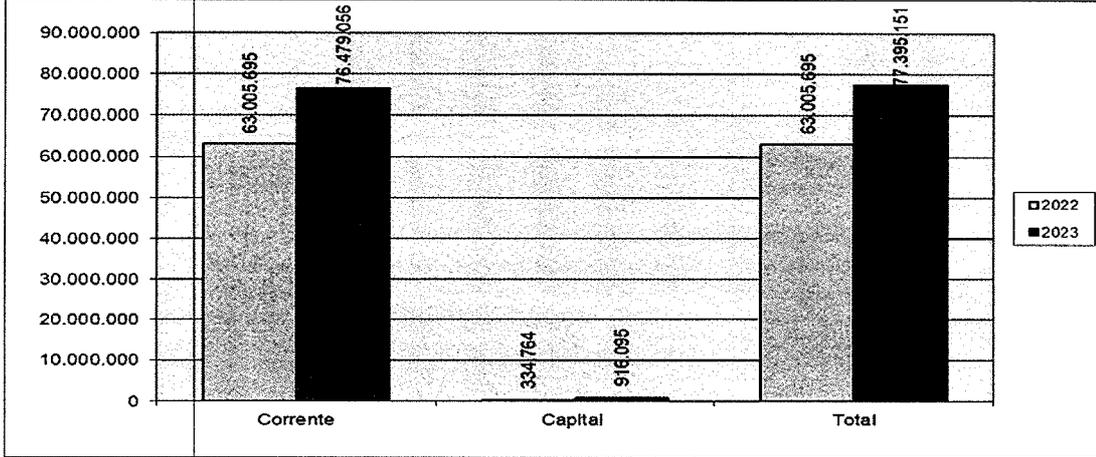


Gráfico 7: comparativo da despesa liquidada da URBEL - 2022 e 2023.

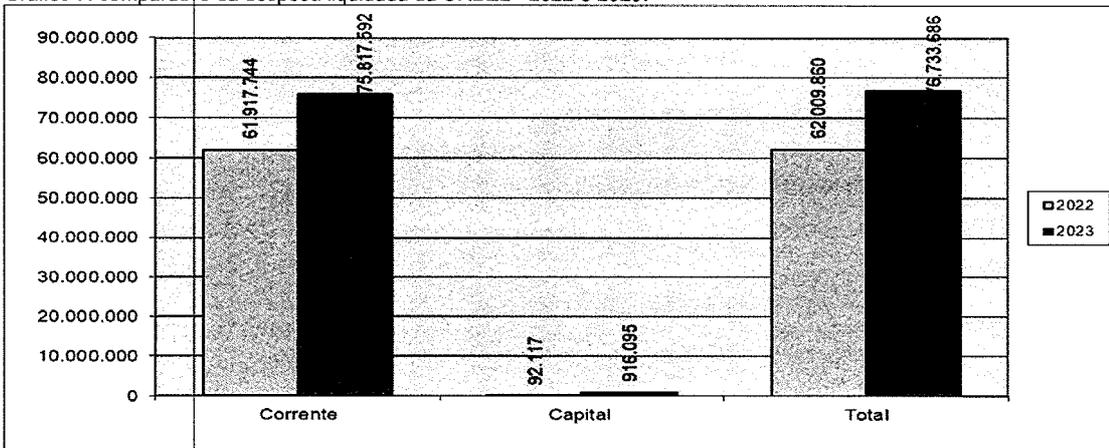
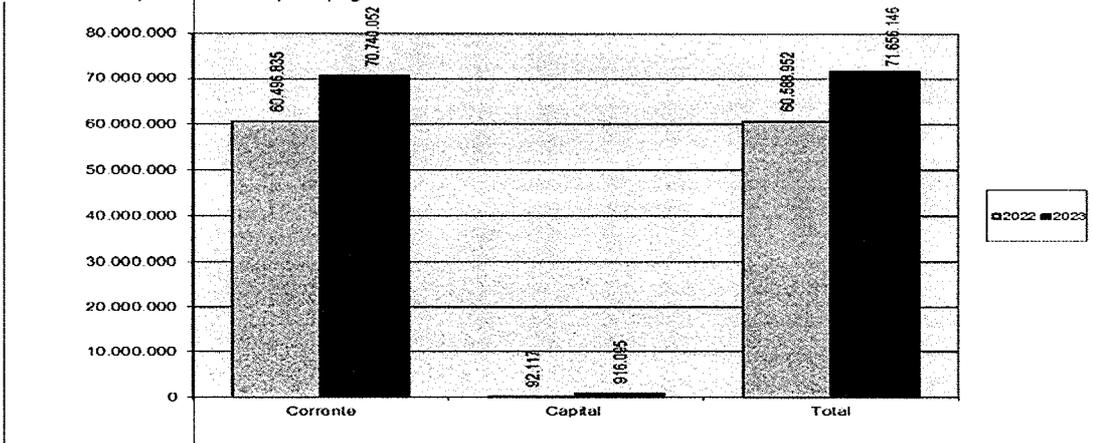


Gráfico 8: comparativo da despesa paga da URBEL - 2022 e 2023.





No exercício de 2023, do total empenhado de R\$77.395.151 (setenta e sete milhões trezentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e um reais), foram liquidados R\$76.733.686 (setenta e seis milhões setecentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais) e, efetivamente, pagos R\$71.656.146 (setenta e um milhões seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais), representados por despesas correntes e de capital.

Em relação aos valores empenhados, o ano de 2023 teve uma execução de 22,84% (R\$ 77.395.151/ R\$ 63.005.695) maior que no ano anterior. Em 2023, a execução de despesas de pessoal e encargos representou o maior gasto, somando R\$ 67.420.936 (sessenta e sete milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e trinta e seis reais), enquanto que no ano de 2022 foram empenhados R\$54.554.713 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e treze reais) nessa rubrica.

Destacam-se no grupo Outras Despesas Correntes os seguintes valores empenhados:

OUTRAS DESPESAS CORRENTES – VALORES MAIS EXPRESSIVOS				
Natureza despesa	Item despesa	Descrição	Empenhado	AV 2023
339008	1	Outros benefícios assistenciais	2.092.058	0,0270
339037	1	Locação de serviços de conservação e limpeza	485.578	0,0063
339037	2	Locação de serviços de vigilância	339.027	0,0044
339037	5	Outras locações de mão-de-obra	221.492	0,0029
339039	16	Condomínios	344.915	0,0045
339046	1	Vale refeição	3.226.937	0,0417

NOTA: AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total Executado.

Ressalte-se que além do montante pago de R\$71.656.146 (setenta e um milhões seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais) relativo aos empenhos do exercício em análise, foram pagos, ainda, R\$1.955.450 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondentes a Restos a Pagar de anos anteriores, demonstrados neste relatório, o que eleva o total pago no ano de 2023 para R\$73.611.597 (setenta e três milhões seiscentos e onze mil quinhentos e noventa e sete reais).

A execução e a inscrição dos Restos a Pagar são demonstradas na sequência.

5 RESTOS A PAGAR DA URBEL

Abaixo se demonstra a execução e inscrição dos Restos a Pagar da URBEL.

5.1 Valores pagos de restos a pagar em 2023

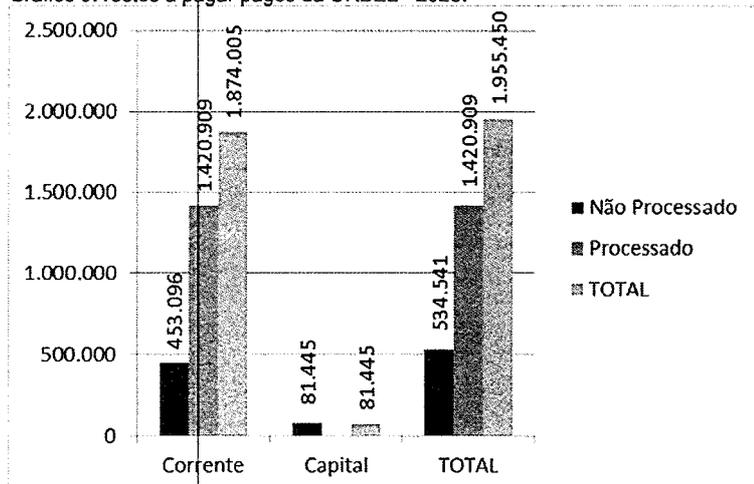
Os restos a pagar são demonstrados abaixo.

RESTOS A PAGAR PAGOS EM 2023 - URBEL				
Tipo de Inscrição	Corrente	Capital	TOTAL	AV 2023
Não Processado	453.096	81.445	534.541	0,2734
Processado	1.420.909		1.420.909	0,7266
TOTAL	1.874.005	81.445	1.955.450	1,0000

NOTA: AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.



Gráfico 9: restos a pagar pagos da URBEL - 2023.



Em relação aos Restos a Pagar da URBEL, verifica-se que no ano de 2023 foram pagos R\$1.955.450 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) de valores não processados (R\$534.541), correspondentes a despesas correntes (R\$453.096) e de capital (R\$81.445) e de valores processados (R\$1.420.909), referentes a despesas correntes (R\$1.420.909).

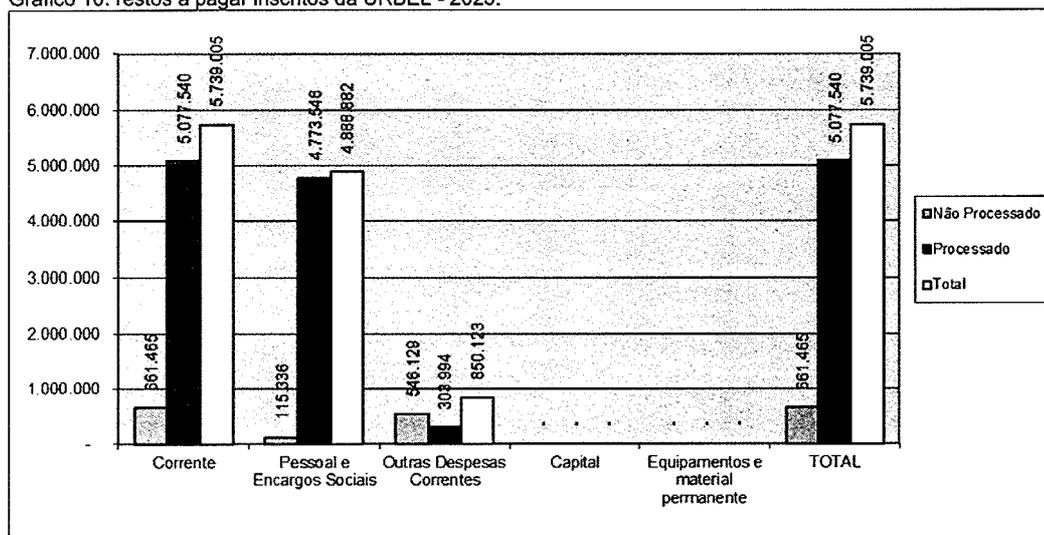
5.2 Restos a pagar inscritos de 2023

Foram inscritos como restos a pagar, relativos a empenhos emitidos em 2023, o montante de R\$ 5.739.005 (cinco milhões setecentos e trinta e nove mil e cinco reais), a serem executados em anos posteriores, representados por valores não processados (R\$661.465), correspondentes a despesas correntes (R\$661.465) e por valores processados (R\$5.077.540), referentes a despesas correntes (R\$5.077.540), assim distribuídos:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS DE 2023			
Despesa	Não Processado	Processado	Total
Corrente	661.465	5.077.540	5.739.005
Pessoal e Encargos Sociais	115.336	4.773.546	4.888.882
Outras Despesas Correntes	546.129	303.994	850.123
Capital			
Equipamentos e material permanente			
TOTAL	661.465	5.077.540	5.739.005



Gráfico 10: restos a pagar inscritos da URBEL - 2023.



O total processado corresponde aos saldos credores das obrigações liquidadas, ao passo que os restos a pagar não processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento.

O planejamento das ações de urbanização e habitação é apresentado no item seguinte.

6 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO

A partir do Programa de Governo da Gestão 2021-2024 e do Plano de Metas estabelecidos pelo Governo Municipal, foram definidas 10 (dez) Áreas de Resultado que explicitam os objetivos estratégicos dos vários campos de atuação da Prefeitura, onde foram agrupados os programas e ações municipais. As ações da URBEL e consequentemente do FMHP foram inseridas na Área de Resultado "Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano."

Essa diretriz é refletida no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2022/2025, instrumento legal normatizador do planejamento de médio prazo da esfera pública, que possui correlação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A gestão de 2021-2024 estabeleceu dois importantes compromissos, sendo: i) governar para quem precisa e ii) fazer funcionar os serviços com qualidade, tornando-se os pilares para o direcionamento das ações de governo. A partir desses compromissos foram definidos os focos prioritários, norteados as diversas políticas públicas em direção ao atendimento direto e indireto às demandas da população de Belo Horizonte.

Portanto foi nesse contexto que as ações e subações do FMHP foram definidas, destacando-se os Programas "Intervenção em Assentamentos de Interesse Social" e "Provisão Habitacional".

Além disso, através de um "Contrato de Metas" assinado pelos responsáveis de cada órgão e pelo Prefeito, foram definidas metas trabalhadas em 01/04/2023 a 31/01/2024, tendo o Plano de Obras do Município como importante instrumento para alocação de recursos para investimento e priorização das ações estabelecidas.

6.1 Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP)

O Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP) de Belo Horizonte destina-se ao financiamento dos programas e projetos habitacionais de interesse social. As receitas são provenientes de dotações



orçamentárias municipais, recursos de convênios, contratos nacionais e internacionais e do retorno do financiamento habitacional municipal.

O FMHP foi criado pela lei nº 517, de 29 de novembro de 1955 e regulamentado pela Lei nº 6.326, de 18 de janeiro de 1993, dando suporte financeiro à política municipal de habitação para implementação de seus programas e ações.

Além de recursos oriundos do tesouro municipal, o financiamento das ações da política habitacional conta com recursos federais, bem como fontes de financiamento internacionais, através do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial (BIRD).

São receitas do FMHP de acordo com o artigo 6º da Lei nº 6.326/1993:

- I. dotações consignadas anualmente, no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
- II. dotações federais ou estaduais, não reembolsáveis, a ele especificamente destinadas;
- III. financiamentos concedidos ao Município por organismos estaduais, federais, internacionais ou privados para aplicação em programas e projetos, conforme disposto nos artigos 2º e 3º desta Lei;
- IV. contribuições e dotações de pessoas físicas ou jurídicas, estrangeiras ou nacionais;
- V. recursos provenientes da venda de editais de concorrência para execução de obras a serem realizadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular;
- VI. recursos provenientes da transferência do direito de construir em áreas públicas destinadas a programas habitacionais;
- VII. recursos provenientes do recebimento de prestações e retornos oriundos das aplicações do Fundo Municipal de Habitação Popular em financiamentos de programas habitacionais;
- VIII. produto da aplicação de seus recursos financeiros;
- IX. outras receitas.

Todos os recursos inerentes à consecução das atividades finalísticas e subsidiárias demonstram as propostas de despesas das Políticas Públicas do FMHP, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º, da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022.

Os recursos anualmente aprovados pela Administração e pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, passam, a rigor, por aprovações deliberativas de empenho do gasto e das suas liquidações, pela Câmara de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto nº 16.057, de 14 de agosto de 2015.

O artigo 16º da Resolução nº II do Conselho Municipal de Habitação (CMH), de 01 de dezembro de 1994, estabelece que além das fontes de recursos discriminados no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.326/93, todos os recursos previstos na proposta orçamentária anual do Município nas rubricas referentes a programas habitacionais deverão ser repassados ao Fundo Municipal de Habitação.

Por essa Resolução nº II, a política de habitação do município será implantada através de duas linhas de atuação, sendo a primeira referente a assentamentos existentes e a segunda, a novos assentamentos, observando-se que:

- a) Na linha de atuação em assentamentos existentes, estão compreendidos os seguintes programas: I - Programa de Intervenção Estrutural e II - Programa de Intervenção Parcial, Pontual ou em Áreas Remanescentes.



- b) Na linha de atuação referente a novos assentamentos estão compreendidos os seguintes programas: I- Programa de Produção de Lotes Urbanizados; II- Programa de Produção de Conjuntos Habitacionais.

As políticas do Município de Belo Horizonte almejam a garantia de melhorias constantes na qualidade de vida de sua população, através de ações que viabilizam a produção de moradias de interesse social, bem como a intervenção urbana em assentamentos precários (urbanização de vilas, favelas e Conjuntos Habitacionais, construídos antes de 1993).

O Município aderiu ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), em 2007, em atendimento aos comandos trazidos pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que além de disciplinar o SNHIS, criou o seu conselho curador. Cabe ao SNHIS, dentre outros princípios e atribuições, compatibilizar e integrar as políticas habitacionais federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

O parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº LII, de 13 de dezembro de 2018, que entrou em vigor na data de sua publicação, ocorrida em 27 de dezembro de 2018, após ampla discussão, revisa a Resolução nº II do CMH, preceituando que todos os recursos previstos na proposta orçamentária anual do Município, cujas rubricas atinentes a programas habitacionais, incluindo-se os vinculados a contratos de financiamento e repasse, deverão ser repassados ao FMHP.

Nessa nova Resolução, foram estabelecidas três linhas programáticas, conforme quadro abaixo, elaborado pela Assessoria de Comunicação e Imprensa (ASCI-UB).

POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
LINHAS PROGRAMÁTICAS	PROGRAMAS E AÇÕES	MODALIDADES	
Provisão Habitacional em Atendimento a Déficit Habitacional, Demanda Demográfica e Demanda de Remoções	Programa de Produção Habitacional	Construção de novas unidades Requalificação de unidades existentes Produção de lotes urbanizados	Ações Transversais/ Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Institucional Captação e Gestão de Recursos para Financiamento e Insumo da PMH Sistema Municipal de Habitação Sistema de Informação Elaboração de Políticas, Planos e Instrumentos Normativos Sistema de Monitoramento e Avaliação Manutenção de Intervenções Públicas Ações de Monitoramento Territorial Estruturação Administrativa do Setor Habitacional
	Programa de Aquisição de Imóveis	Aquisição monitorada Financiamento ou Aporte para aquisição de unidades habitacionais	
	Programa de Locação Social	Locação Social Pública Locação Social Privada Locação por Organizações da sociedade civil Subsídio ao locatário	
	Programa Bolsa Moradia	Bolsa Moradia Abono pecuniário	
Intervenção em Assentamentos de Interesse Social	Programa de Intervenção Integrada	• Intervenção Estrutural • Intervenção Pontual • Apoio à Gestão do Programa de Intervenção Integrada	
	Programa de Regularização Fundiária e Edilícia	• Reg. Fund. Vilas/Favelas e Loteamentos implantados pelo PP • Reg. de Conjuntos Habitacionais implantados pelo PP • Reg. Fund. Loteamentos Privados Irregulares • Reg. de outras tipologias de assentamentos de IS • Regularização Edilícia	
	Programa Estrutural de Áreas de Risco (PEAR)	• Plano de Mobilização Social • Plano de Atendimento Emergencial • Plano de Obras	
	Programa de Remoção e Reassentamento		
Assistência e Assessoria Técnica	Programa de AAT individual	• Apoio à produção de novas moradias • Apoio à melhoria habitacional de moradias existentes • Apoio à regularização fundiária e à regularização edilícia • Apoio à mitigação/erradicação de risco geológico-geotécnico e/ou construtivo	
	Programa de AAT coletiva	• Apoio à produção de conjuntos habitacionais • Apoio à regularização e/ou urbanização de assentamentos de IS • Apoio ao planejamento de ações e à organização social	
	Programa de financiamento de material e mão de obra	• Financiamento de mão de obra • Financiamento de material de construção	



- I. A *Linha Programática Provisão Habitacional* tem como objetivo geral promover o acesso à habitação digna para atendimento das necessidades habitacionais abrangidas pelo Déficit Habitacional, pela Demanda Demográfica e pela Demanda de Remoções por meio de alternativas diversificadas.
- II. Por sua vez, a *Linha Programática Intervenção em Assentamentos de Interesse Social* tem como objetivo geral promover a qualificação das condições de moradia para atendimento das necessidades habitacionais abrangidas pela Inadequação de Domicílios por meio de alternativas diversificadas que considerem os níveis diferenciados de complexidade urbanística, ambiental, jurídica e/ou social dos Assentamentos de Interesse Social.
- III. Por fim, a *Linha Programática Assistência e Assessoria Técnica* tem como objetivo geral promover serviços de assistência e assessoria técnica visando ao atendimento de demandas habitacionais individuais ou coletivas, integrando serviços de arquitetura e urbanismo, de engenharia, sociais e jurídicos.

Cabe à URBEL, a responsabilidade pelo trabalho técnico e operacional do FMHP, sendo que convênios de cooperação técnica estabelecidos com a SMOBI viabilizam a execução dos procedimentos licitatórios do fundo. Os demonstrativos financeiros da empresa demonstram os gastos com custeio e pessoal dispêndios para a execução desses projetos, bem como eventuais investimentos em infraestrutura interna da empresa. Através do Relatório de Gestão e Prestação e Contas, anualmente elaborado, a Diretoria de Planejamento e Gestão (DPL-UB) apresenta e detalha as execuções financeiras e físicas ocorridas através do FMHP.

O próximo item apresenta a previsão e a execução do orçamento do FMHP.

7 ORÇAMENTO DO FMHP

O orçamento do FMHP para o exercício de 2023 foi definido conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, conforme diretrizes constantes no Manual de Elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022-2025 e da Proposta Orçamentária 2023, 1ª versão, edição de junho de 2022.

7.1 Previsão orçamentária da despesa do FMHP – 2023

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMHP - 2023				
Despesa	Previsão Inicial	Suplementação	Anulação	Previsão Final
Corrente	15.680.380	1.500.000	-	17.180.380
Capital	159.254.796	58.122.732	35.054.139	182.323.389
Total	174.935.176	59.622.732	35.054.139	199.503.769

Inicialmente, para o ano de 2023, em relação ao FMHP, a despesa foi fixada em R\$174.935.176. Após suplementações (R\$59.622.732) e anulações (R\$35.054.139), o orçamento ficou definido em R\$199.503.769 (cento e noventa e nove milhões quinhentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais).

7.1.1 Comparação entre as previsões orçamentárias de 2022 e 2023 do FMHP

O quadro e gráfico apresentados na sequência mostram a comparação da previsão orçamentária para o FMHP, entre os anos de 2022 e de 2023.

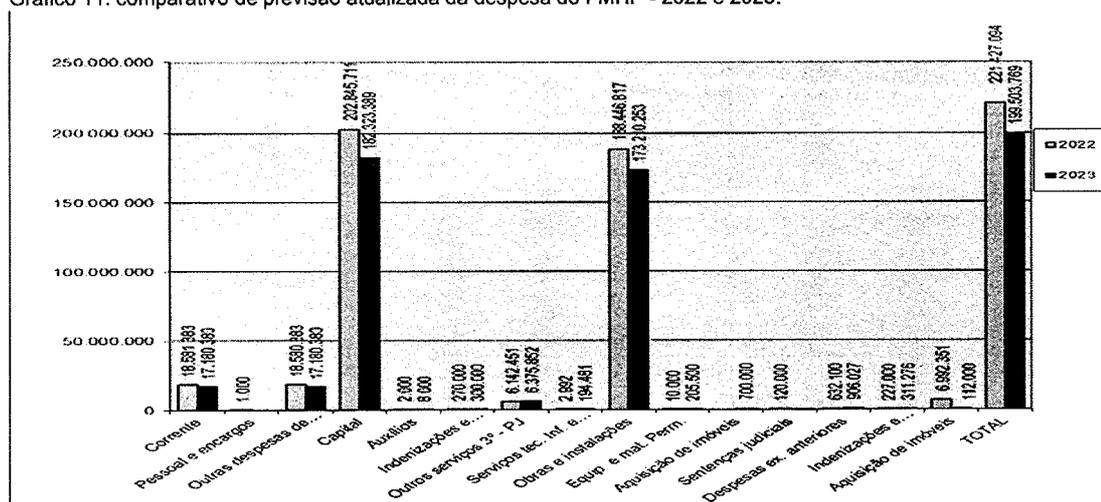


COMPARATIVO ENTRE AS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E 2023 DO FMHP				
Despesa	2022	2023	AH 2023/2022	AV 2023
Corrente	18.581.383	17.180.380	0,9246	0,0861
Pessoal e encargos	1.000			0,0000
Outras despesas de custeio	18.580.383	17.180.380	0,9247	0,0861
Capital	202.845.711	182.323.389	0,8988	0,9139
Auxílios	2.000	8.000	4,0000	0,0000
Indenizações e restituições	270.000	300.000	1,1111	0,0015
Outros serviços 3º - PJ	6.142.451	6.375.852	1,0380	0,0320
Serviços tec. Inf. e com. - PJ	2.992	194.481	65,0003	0,0010
Obras e instalações	188.446.817	173.210.253	0,9191	0,8682
Equip. e mat. Perm.	10.000	205.500	20,5500	0,0010
Aquisição de imóveis		700.000		0,0035
Sentenças judiciais	120.000			0,0000
Despesas ex. anteriores	632.100	906.027	1,4334	0,0045
Indenizações e restituições	227.000	311.276	1,3713	0,0016
Aquisição de imóveis	6.992.351	112.000	0,0160	0,0006
TOTAL	221.427.094	199.503.769	0,9010	1,0000

NOTA: AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total Executado.

AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Gráfico 11: comparativo de previsão atualizada da despesa do FMHP - 2022 e 2023.



Em relação à previsão de gastos, houve redução nas despesas correntes de 7,54% (R\$17.180.380 / R\$18.581.383) e nas despesas de capital de 10,12% (R\$182.323.389 / R\$202.845.711). Verifica-se que o ano de 2023 teve uma redução total nos gastos de 9,90% (R\$199.503.769 / R\$221.427.094) em relação ao ano anterior, indicando um menor investimento nas ações previstas para o Fundo.

Obras e instalações têm maior representatividade no montante de gastos, correspondendo a 86,82% (R\$173.210.253 / R\$199.503.769) do total previsto para o ano de 2023.

7.2 Execução orçamentária da despesa do FMHP - 2023

Para o ano de 2023, do montante previsto, a execução de gastos ficou conforme quadro seguinte.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMHP - 2023			
Despesa	Empenhada	Liquidada	Paga
Corrente	11.861.152	10.595.567	10.321.033
Capital	97.547.775	86.900.502	85.420.729
TOTAL	109.408.928	97.496.069	95.741.762

O total empenhado é representado por despesas correntes (R\$11.861.152) e de capital (R\$97.547.775), cujas execuções, por linha programática, serão devidamente apresentadas no Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Política de Habitação Popular do exercício em análise.

Do montante empenhado, nas despesas correntes que representam 10,84% (R\$11.861.152 / R\$109.408.928), destacam-se gastos com locação de veículos (R\$3.026.113 ou 2,77%) e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (R\$8.650.000 ou 7,91%), nos quais estão incluídos valores referentes a Auxílios Diversos a Pessoas Físicas (R\$8.511.000 ou 7,78%) e Auxílio Financiamento Habitacional (R\$139.000 ou 0,13%).

Em relação às despesas de capital que representam 89,16% da execução orçamentária (R\$97.547.775 / R\$109.408.928), obras e instalações têm a maior representatividade (R\$94.796.319 ou 86,64%) no total executado.

7.2.1 Despesa por categoria econômica do FMHP

A execução da despesa por categoria econômica atende à Portaria Interministerial nº 163 (anexo III), de 04/05/2001 e atualizações, permitindo a consolidação das Contas Públicas nas três esferas de governo.

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA FMHP					
Despesa		2022	2023	AH	AV
		Empenhado	Empenhado	2023/2022	2023
Corrente		11.579.873	11.861.152	1,0243	0,1084
339039	Outros serviços de terceiros - PJ	2.181.485	3.182.888	1,4590	0,0291
339040	Serviços tecnol. Inform. e comum. - PJ	18.982	5.330	0,2808	0,0000
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.270	22.934	4,3514	0,0002
339048	Serviços tecnol. Inform. e comum. - PJ	9.370.102	8.650.000	0,9231	0,0791
339091	Sentenças Judiciais	3.534			0,0000
339092	Despesas de exercícios anteriores	500			0,0000
339093	Indenizações e restituições				0,0000
Capital		88.046.907	97.547.775	1,1079	0,8916
449039	Outros serviços de terceiros - PJ	1.562.401	1.290.555	0,8260	0,0118
449051	Obras e instalações	84.898.025	94.796.319	1,1166	0,8664
449061	Aquisição de imóveis		388.800		0,0036
449091	Sentenças judiciais	9.895			0,0000
449092	Despesas de exercícios anteriores	524.143	814.158	1,5533	0,0074
449093	Indenizações e restituições	68.441	257.943	3,7688	0,0024
459061	Aquisição de imóveis	984.000			0,0000
TOTAL		99.626.780	109.408.928	1,0982	1,0000

NOTA: AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total Executado.

AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Em 2023, conforme já assinalado, do montante empenhado, a maior representatividade de gastos concentra-se em Obras e Instalações, cuja execução ficou 11,66% (R\$94.796.319 / R\$84.898.025) maior que no ano anterior. Em relação às despesas de capital, o aumento na execução foi de 10,79% (R\$97.547.775 / R\$88.046.907), ao passo que para as despesas correntes houve um aumento de 2,43% (R\$11.861.152 / R\$11.579.873). No total, o aumento de gastos foi de 9,82% (R\$109.408.928 / R\$99.626.780), na comparação com 2022.



7.2.2 Despesa por função de governo

A despesa sob a classificação por função de governo foi definida pela Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão. No exercício de 2023, toda a execução orçamentária do FMHP (R\$109.408.928) ocorreu na função Habitação (16).

7.2.3 Despesa por programa

O programa estrutura as ações de Governo e orienta a realização dos objetivos estratégicos governamentais, sendo o módulo comum integrador entre o PPAG (Plano Plurianual de Ação Governamental) e a LOA (Lei Orçamentária Anual).

No ano de 2023, as despesas por programas de governo foram as seguintes:

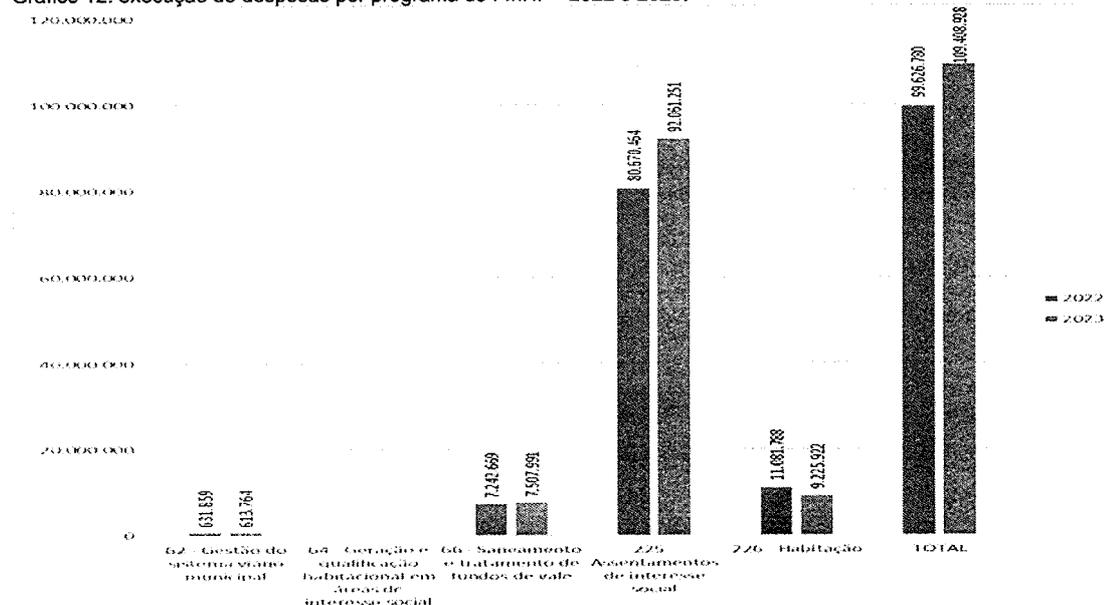
EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA - FMHP				
PROGRAMA	2022	2023	AH 2023/2022	AV 2023
62 - Gestão do sistema viário municipal	631.859	613.764	0,9714	0,0056
66 - Saneamento e tratamento de fundos de vale	7.242.669	7.507.991	1,0366	0,0686
225 - Assentamentos de interesse social	80.670.464	92.061.251	1,1412	0,8414
226 - Habitação	11.081.788	9.225.922	0,8325	0,0843
TOTAL	99.626.780	109.408.928	1,0982	1,0000

NOTA: AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total Executado.

AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

O programa Assentamentos de Interesse Social (225) correspondeu à maior representatividade dos gastos em 2023, executando 84,14% (R\$92.061.251 / R\$109.408.928) do total empenhado.

Gráfico 12: execução de despesas por programa do FMHP - 2022 e 2023.





7.2.4 Despesa por fonte detalhe

O detalhamento gerencial dos grupos e fontes de recursos objetiva integrar a receita e despesa, em cumprimento aos artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O detalhamento dos grupos e fontes de recursos foi introduzido a partir de 2012 e possibilitam o controle das disponibilidades financeiras desde a elaboração do orçamento até a sua execução.

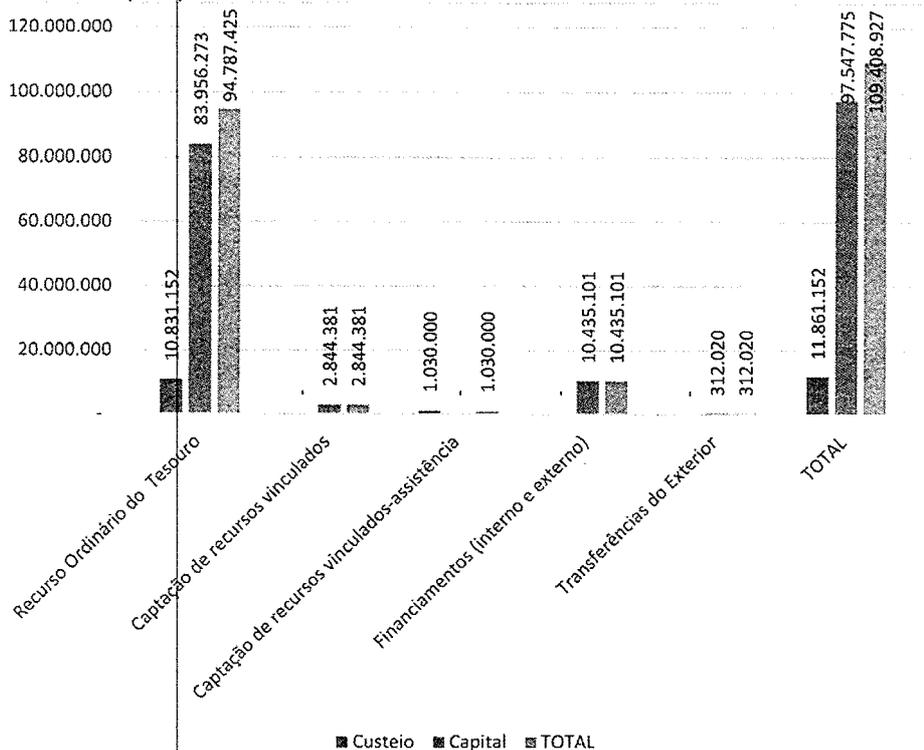
Fonte detalhe	Despesa por fonte detalhe								
	2022			2023			AH 2023/2022	AV 2022	AV 2023
	Custeio	Capital	TOTAL	Custeio	Capital	TOTAL			
Recurso Ordinário do Tesouro	10.779.873	56.575.693	67.355.566	10.831.152	83.956.273	94.787.425	1,4073	0,6761	0,8664
Captação de recursos vinculados		5.882.994	5.882.994		2.844.381	2.844.381	0,4835	0,0591	0,0260
Captação de recursos vinculados-assistência	800.000		800.000	1.030.000		1.030.000	1,2875	0,0080	0,0094
Financiamentos (interno e externo)		25.588.220	25.588.220		10.435.101	10.435.101	0,4078	0,2568	0,0954
Transferências do Exterior					312.020	312.020		0,0000	0,0029
TOTAL	11.579.873	88.046.907	99.626.780	11.861.152	97.547.775	109.408.927	1,0982	1,0000	1,0000

NOTA: AV=Análise Vertical: Determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total Executado.

AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Recursos transferidos pelo Tesouro Municipal representam 86,64% (R\$94.787.425 / R\$109.408.928) e Financiamentos corresponderam a 9,54% (R\$10.435.101 / R\$109.408.928) de todo o montante empenhado em 2023.

Gráfico 13: despesa por fonte detalhe.



7.2.5 Comparação entre as execuções orçamentárias de 2022 e 2023 do FMHP

Os quadros e gráficos apresentados abaixo mostram a comparação da execução orçamentária para o FMHP, entre os anos de 2022 e de 2023.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMHP - 2022			
Despesa	Empenhada	Liquidada	Paga
Corrente	11.579.873	9.994.043	9.856.586
Capital	88.046.907	69.114.797	68.010.569
TOTAL	99.626.780	79.108.841	77.867.155

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMHP - 2023			
Despesa	Empenhada	Liquidada	Paga
Corrente	11.861.152	10.595.567	10.321.033
Capital	97.547.775	86.900.502	85.420.729
TOTAL	109.408.928	97.496.069	95.741.762

Gráfico 14: comparativo de despesa empenhada do FMHP - 2022 e 2023.

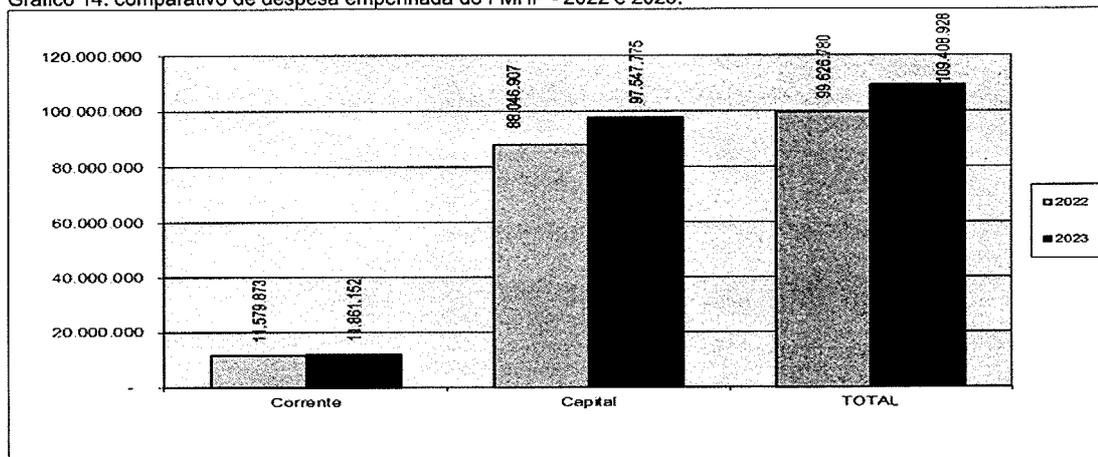


Gráfico 15: comparativo de despesa liquidada do FMHP - 2022 e 2023.

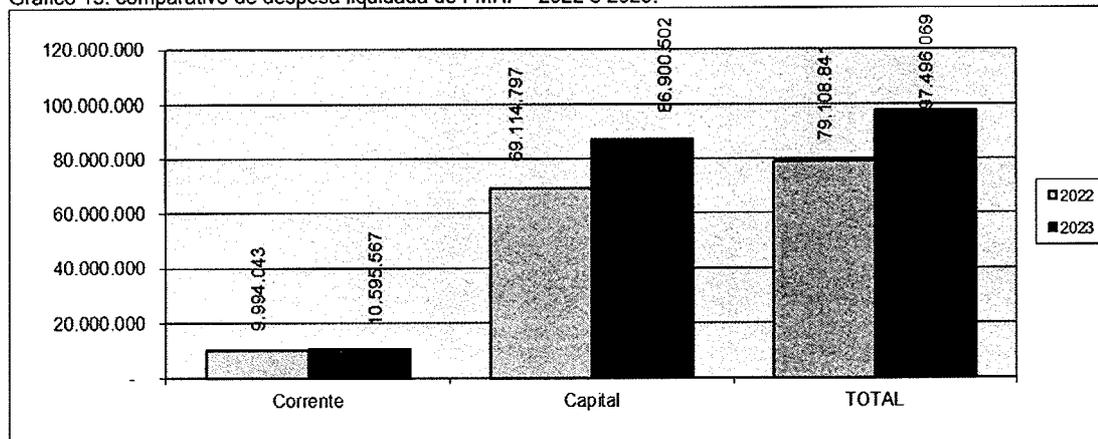
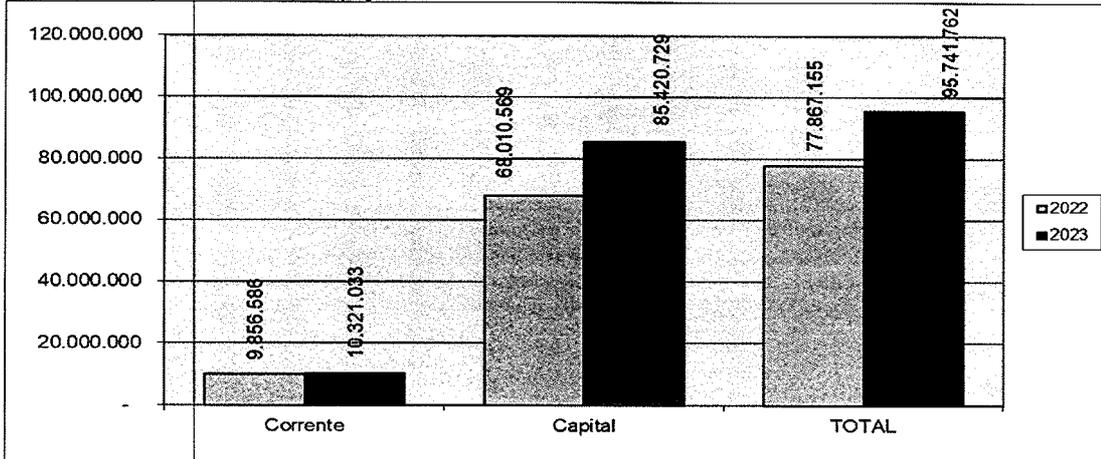




Gráfico 16: comparativo de despesa paga do FMHP - 2022 e 2023.



No tocante aos valores totais empenhados, o ano de 2023 teve uma execução de 9,82% (R\$ 109.408.928 / R\$99.626.780) maior que no ano anterior, tanto para as despesas correntes (acréscimo de 2,43% ou R\$11.861.152 / R\$11.579.873) quanto para as despesas de capital (acréscimo de 10,79% ou R\$ 97.547.775 / R\$88.046.907). A descontinuidade de programas federais, a não viabilização de propostas de captação de recursos de financiamento (Pró Moradia), a não efetivação de convênios previstos com concessionárias para fins de remoção/reassentamento, atrasos no andamento de obras financiadas ou de repasse, devido a remoções judicializadas pontualmente e a demora nas aprovações dos processos licitatórios para elaboração dos contratos, por parte do órgão financiador (BIRD), impactaram em uma execução orçamentária inferior aos valores aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Relativamente ao orçamento de 2023, do total empenhado de R\$109.408.928 (cento e nove milhões quatrocentos e oito mil novecentos e vinte e oito reais), foram liquidados R\$97.496.069 (noventa e sete milhões quatrocentos e noventa e seis mil e sessenta e nove reais) e, efetivamente, pagos R\$95.741.762 (noventa e cinco milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais), representados por despesas correntes e de capital.

Ressalte-se que além do montante pago de R\$95.741.762 (noventa e cinco milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais) relativo aos empenhos do exercício em análise, foram pagos, ainda, R\$9.476.165 (nove milhões quatrocentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e cinco reais), correspondentes a Restos a Pagar de anos anteriores, demonstrados neste relatório, o que eleva o total pago no ano de 2023 para R\$105.217.927 (cento e cinco milhões duzentos e dezessete mil novecentos e vinte e sete reais).

A execução e a inscrição dos Restos a Pagar são demonstradas no item abaixo.

8 RESTOS A PAGAR DO FMHP

Em relação aos Restos a Pagar, o total processado corresponde aos saldos credores das obrigações liquidadas, ao passo que os valores não processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento (classes 5 e 6, respectivamente) do PCASP, compondo o resultado financeiro nos quadros complementares ao Balanço Patrimonial.

Abaixo, demonstra-se o montante pago de Restos a Pagar no ano de 2023.



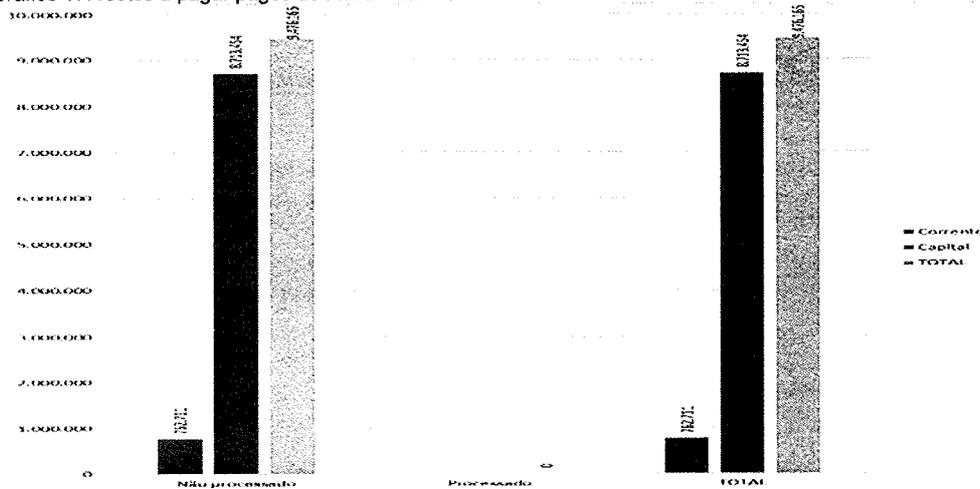
8.1 Pagamento de restos a pagar no exercício

Em relação aos Restos a Pagar do FMHP, verifica-se que no ano de 2023 foram pagos R\$9.476.165 (nove milhões quatrocentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e cinco reais) de valores não processados, correspondentes a despesas correntes (R\$762.711) e de capital (R\$8.713.454). Não houve pagamento de valores processados.

RESTOS A PAGAR PAGOS EM 2023 - FMHP				
Tipo de Inscrição	Corrente	Capital	TOTAL	AV 2023
Não Processado	762.711	8.713.454	9.476.165	1,0000
Processado				
TOTAL	762.711	8.713.454	9.476.165	1,0000

NOTA: AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Gráfico 17: restos a pagar pagos do FMHP - 2023.



Os Restos a Pagar de 2023 são apresentados abaixo.

8.2 Inscrição de restos a pagar

Este subitem demonstra os valores inscritos de Restos a Pagar do exercício.

a) Restos a pagar do ano de 2023 inscritos do FMHP

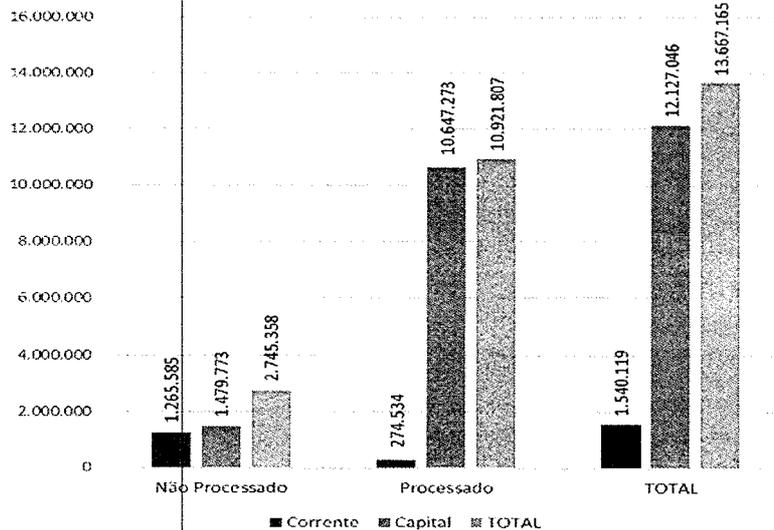
Foram inscritos como restos a pagar, relativos a empenhos emitidos em 2023, o montante de R\$13.667.165 (treze milhões seiscentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais), a serem executados em anos posteriores, representados por valores não processados (R\$11.912.859), correspondentes a despesas correntes (R\$1.265.585) e de capital (R\$10.647.273) e por valores processados (R\$1.754.307), referentes a despesas correntes (R\$274.534) e de capital (R\$1.479.773) assim distribuídos:



RESTOS A PAGAR INSCRITOS DE 2023 - FMHP					
	Tipo de Inscrição	Corrente	Capital	TOTAL	AV 2023
Não Processado		1.265.585	10.647.273	11.912.859	0,8716
Processado		274.534	1.479.773	1.754.307	0,1284
	TOTAL	1.540.119	12.127.046	13.667.165	1,0000

NOTA: AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Gráfico 18: restos a pagar inscritos do FMHP - 2023.



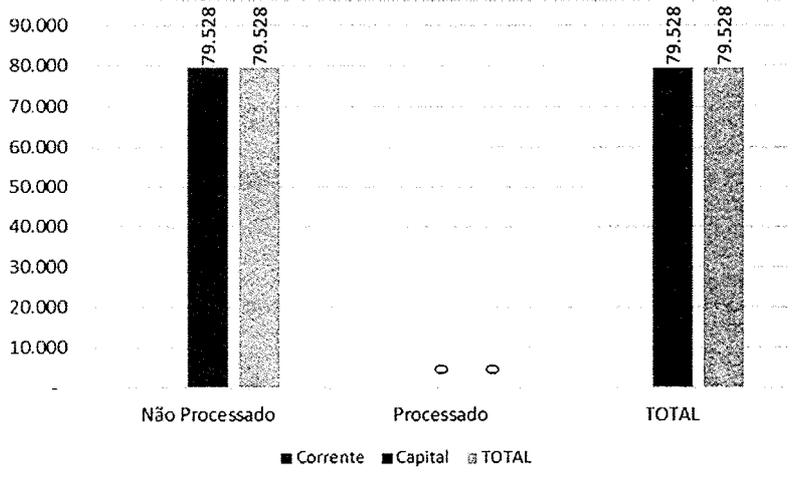
b) Total de restos a pagar de anos anteriores inscritos em 2023

Permaneceram inscritos R\$79.528 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais), correspondentes ao ano de 2022, relativos a valores não processados, representados por despesas de capital.

RESTOS A PAGAR DE 2022			
Despesa	Não Processado	Processado	TOTAL
Corrente			
Capital	79.528		79.528
TOTAL	79.528		79.528



Gráfico 19: restos a pagar de 2022 inscritos em 2023 do FMHP.



A Supervisão de Orçamento analisa constantemente, junto com a SMOBI, a necessidade de manutenção ou não dos valores inscritos, visto que estes compõem a dívida fluante (curto prazo) do Município de Belo Horizonte.

O total processado corresponde aos saldos credores das obrigações liquidadas, ao passo que os restos a pagar não processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento (classes 5 e 6, respectivamente) do PCASP, compondo o resultado financeiro nos quadros complementares ao Balanço Patrimonial.

A gestão de riscos da Companhia é apresentada no item seguinte.

9 GESTÃO DE RISCO E CONTROLE INTERNO

Em 18 de setembro de 2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção de dados pessoais (LGPD). Através da Emenda Constitucional nº 115, de 2022 o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, passou a ser considerado um direito fundamental, sendo inserido o inciso LXXIX ao artigo 5º, da Constituição Federal/88. Em 2020 iniciou-se um ciclo de treinamento e de mapeamento dos processos internos da URBEL com foco na nova legislação, trabalho que será intensificado e difundido para toda a Organização no ano de 2024. Em 2021 foi elaborado o primeiro Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, que uma documentação do controlador que contém os processos utilizados no tratamento dos dados pessoais, inclusive as medidas adotadas para a mitigação dos riscos atinentes às liberdades civis e aos direitos fundamentais, cujo documento será produzido no início de 2024.

A Gestão de Riscos e Controle Interno se constitui em um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração da Companhia, que contempla as atividades de identificar, analisar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização. Tem como finalidade fornecer segurança razoável quanto à tomada de decisão para a realização de seus objetivos, neutralizando os possíveis impactos dos riscos da organização.

O controle interno deve assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, assegurando que os atos e fatos de gestão sejam efetuados mediante ações legítimas, relacionados com a finalidade da Companhia. A Diretoria e o corpo técnico da URBEL estabelecem um controle interno para enfrentar os riscos e eventos, provenientes de fontes internas ou externas, que possam afetar a estratégia, a missão e a realização dos objetivos estabelecidos.



Trata-se de processo integrado e dinâmico auxiliado pelos órgãos de controle, quando necessário, monitorado e avaliado pela Diretoria da URBEL, considerando aspectos como conformidade legal e regulamentar, aderências às boas práticas, alinhamento às estratégias da organização e desempenho global. Os riscos podem surgir da incerteza dos cenários econômico, político e social, bem como podem se apresentar como desafios ou oportunidades, na medida em que dificultem ou facilitem o alcance dos objetivos organizacionais.

A análise dos fatores de risco permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade e/ou impacto de eventos negativos, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.

O Conselho de Administração e a Diretoria são os responsáveis por lidar com a incerteza e os fatores de risco da Companhia, validando e supervisionando o sistema de prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa, considerando que a Gestão de Riscos é conduzida por Comissão de Gestão de Riscos, devidamente instituída e com membros designados.

Nesse sentido, em 17 de julho de 2018, foi instituída a Política de Controle Interno e Gestão de Riscos da URBEL. A Assembleia Geral Extraordinária de 30 de outubro de 2020 reforçou a necessidade de a Companhia adotar regras de estrutura e práticas de gestão de risco e controle interno que abranjam as ações dos administradores e dos empregados, através da implementação de práticas cotidianas de controle interno. A Política de Gestão de Riscos e Controle Interno da Companhia tem a finalidade de instituir premissas, diretrizes processuais e responsabilidades a serem observadas no processo de gerenciamento dos riscos institucionais e do controle interno, a fim de possibilitar a identificação, avaliação, priorização, tratamento e melhoria na condução dos negócios da empresa. É competência do Conselho de Administração implementar e supervisionar os sistemas de gestão de risco e controle interno, inclusive aqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, conforme previsão do artigo 17, inciso VII do Estatuto Social.

Nesse escopo de atuação foi instituída Comissão de Gestão de Riscos para conduzir os trabalhos, promovendo assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos, levando ao conhecimento da diretoria as análises dos riscos priorizados para apoiar a tomada de decisão, além de definir a metodologia a ser utilizada para condução do processo de risco corporativo, identificar riscos preventivamente, avaliando a probabilidade de ocorrência e as medidas de tratamento, acompanhar a gestão integrada de riscos e reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de risco da Companhia. Seus membros foram nomeados em dezembro de 2018, por meio da Portaria Urbel n.º 041/2018

A Comissão de riscos iniciou os trabalhos no final de 2018, estando, desde então, focada na construção metodológica da Gestão de Riscos, para dar andamento na identificação dos fatores de risco que podem eventualmente interferir na atuação da Companhia e no seu alinhamento com as políticas públicas executadas. Em 2019 foi concluída a análise *SWOT*, cujo resultado juntamente com a tabulação das respostas do questionário foi divulgado e discutido junto às Diretorias, que se responsabilizaram pela devolutiva junto às suas equipes. Em 2020, o Diagnóstico de Contexto foi consolidado. Iniciou-se, então um amplo processo de capacitação dos gestores, de forma a possibilitar o alinhamento conceitual necessário para subsidiar os trabalhos de identificação e análise dos riscos institucionais, voltados para o negócio da Companhia, incluindo o trabalho afeto aos riscos de integridade, que após, identificados, analisados, avaliação e indicação de ações necessárias à sua redução ou mitigação, subsidiaram a elaboração do Plano de Integridade, em 2023.

A partir desses produtos, deu-se início à identificação dos riscos com foco naqueles afetos à integridade, considerando a adesão da Companhia ao Programa de Fomento à Integridade Pública do Município. Após as suas identificações, os riscos de integridade e também os riscos operacionais associados aos temas e processos prioritários foram avaliados e indicadas as possíveis ações de tratamento, tendo o trabalho sido validado, em primeira versão, pela Companhia, de forma a possibilitar a continuidade dos trabalhos afetos à gestão de risco, bem como aqueles relacionados à integridade pública.

O Controle Interno vem sendo respaldado pelas instâncias de decisão da empresa, como o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Alta Administração, representada pelo seu diretor-presidente e demais diretores, definindo as atividades prioritárias por meio de políticas que estabelecem o que é esperado e os procedimentos que colocam em prática essas mesmas políticas.



Para o ano de 2024 será dada sequência na definição das ações necessárias para a redução e mitigação dos riscos operacionais e na implantação do Plano de Integridade da Companhia.

Apresentam-se abaixo considerações acerca da política de gestão de pessoas.

10 GESTÃO DE PESSOAS

No contexto da política de Gestão de Pessoas, foram promovidas várias ações de capacitação para as equipes da Urbel, com o objetivo de estimular o desenvolvimento contínuo de habilidades essenciais para o trabalho, visando-se ao aprimoramento do conhecimento técnico e também das competências comportamentais. Além disso, destaca-se a continuidade da aplicação do instrumento de Avaliação de Desempenho, que permite uma avaliação constante das pessoas e do trabalho e a identificação de oportunidades de melhoria e de reconhecimento.

As ações de Capacitação e Treinamento realizadas para os empregados da Urbel em 2023 ocorreram, na sua maioria, por meio de eventos virtuais e de encontros no Auditório da Companhia. Durante o ano, foram abordados uma variedade de temas alinhados às demandas do mercado e às necessidades específicas de cada equipe. Uma parte significativa desses cursos foi oferecida por instituições parceiras do Município de Belo Horizonte-PBH, através do PADS-Plano Anual de Desenvolvimento do Servidor.

Foram ainda, no exercício de 2023, executadas as seguintes ações:

- a) Continuidade da implementação do E-social e habilitação do módulo de Medicina e Segurança no Trabalho que implicou na realização de ajustes de rotinas e processos para atendimento à nova legislação.
- b) Conclusão do projeto de unificação da base do ArteRH.
- c) Habilitação do Portal de Férias da PBH com adequação do processo de agendamento e aprovação de férias, realização de testes e treinamento de gestores e empregados da Urbel, visando-se à capacitação para uso do Portal.
- d) Desenvolvimento e formulação do Projeto "Papo com Líderes" e realização dos seguintes encontros:
 - d.1) A responsabilidade de pertencer - 1º encontro / 2º encontro.
 - d.2) Papo com Líderes: Construindo Equipes Fortes - 3º encontro .
 - d.3) Papo com líderes: Habilidades e competências de um Líder - 2º encontro.
 - d.4) Papo com líderes: Oficina de Trabalho - 4º encontro.
- e) Contratação por meio de processo licitatório de empresa para a elaboração de cálculos de liquidação trabalhistas decorrentes do processo de piso salarial da categoria dos engenheiros.
- f) Realização de encontros Entre Nós com temas relevantes para o contexto da Urbel com destaque para o encontro sobre " Aspectos Correcionais do Assédio Moral e Sexual no Ambiente de trabalho".
- g) Continuidade na contratação e integração dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022 por meio da Smobi com apoio da Urbel visando o preenchimento de todas as vagas.
- h) Negociações coletivas referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025.
- i) Contratação via licitação e renovação de contratos dos serviços de Vale Alimentação / Refeição; Seguro de Vida; Jovem Aprendiz, Vale-transporte e Plano de Saúde.



11 DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As regras de transparência, conforme o artigo 43 do Estatuto, sem prejuízo de outras previsões legais, implicam na necessidade de divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, que incluem:

- a) a elaboração da carta anual de consecução dos objetivos de políticas públicas da URBEL, emitida pelo Conselho de Administração;
- b) divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, que incluam as atividades desenvolvidas, controle, riscos, dados econômico-financeiros, governança corporativa e composição e remuneração da administração;
- c) elaboração e divulgação de política de divulgação de informações;
- d) elaboração de política de distribuição de dividendos;
- e) as notas explicativas às demonstrações financeiras;
- f) elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;
- g) divulgação da carta anual de governança corporativa;
- h) divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;
- i) existência e *website* específico para a Urbel com área específica para transparência e governança.
- j) elaboração de Manual de Governança Corporativa.

A Política de Transação com Partes Relacionadas foi instituída em 17 de julho de 2018, regulamentando os procedimentos a serem observados na divulgação de informações consideradas relevantes.

A política de dividendos é apresentada abaixo.

12 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

O Estatuto Social da URBEL prevê, em seu artigo 5º que o dividendo mínimo será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a ser apurado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976) e pago, proporcionalmente, ao número de ações possuídas. Disciplina o parágrafo único do artigo 5º do Estatuto, que não sendo o dividendo reclamado dentro de três anos após a Assembleia Geral autorizativa, este comporá a reserva de lucros, sendo utilizado para futuro aumento do capital, segundo dispõe o artigo 287, inciso II, a Lei das Sociedades Anônimas.

Não obstante tais previsões, a Companhia deixou de exercer as atribuições comerciais a ela autorizadas e não vem apresentando lucro em seus balanços.

A política de indicação e avaliação é informada o item que se segue.

13 INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

As ocupações de cargos gerenciais, de órgãos de Administração (Direção e Conselho Administração) e do Conselho Fiscal seguiram a política de indicação e avaliação da Companhia, de 17 de julho de 2018, bem como as determinações constantes na Súmula nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

A política de porta vozes e relação com a imprensa é indicada no próximo item.



14 POLÍTICA DE PORTA VOZES E RELAÇÃO COM A IMPRENSA

A Assessoria de Comunicação Social (ACS) da URBEL, além da execução de suas atividades rotineiras de atendimento à imprensa, incumbe-se de receber demandas diárias direcionadas à Companhia, vindas, especialmente, da Câmara Municipal de BH e da Ouvidoria, além daquelas atinentes à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Todas as demandas têm desdobramentos e, ao serem direcionadas ao Gabinete da Presidência, passam por triagem, sendo, posteriormente, encaminhadas ao setor responsável, que subsidiará a melhor resposta a ser apresentada, objetivando uma gestão transparente e eficiente da informação, propiciando amplo acesso e divulgação.

O Decreto municipal nº 16.728, de 27 de setembro de 2017, regulamenta a Lei Federal nº 13460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública. A Subcontroladoria de Ouvidoria do Município de Belo Horizonte, além do tratamento das manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários), elabora, anualmente, o Relatório Dados Estatísticos ou Relatório de Gestão que contém o andamento de todas as manifestações registradas por aquele órgão, cujos prazos de resposta são definidos na Lei. O Relatório de Gestão é consolidado e disponibilizado no sítio do Município de Belo Horizonte até o fim do primeiro trimestre do ano subsequente ao exercício findo.

Dentro do seu escopo de atuação, além dos eventos promovidos pela Companhia, a Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI-UB) produz, ainda, todas as peças publicitárias e materiais educativos para desenvolvimento das ações de mobilização executadas pela Urbel, estratégias para divulgação dos produtos e serviços, peças jornalísticas e produções gráficas.

Em 2023 destacaram-se os seguintes eventos:

- a) Evento para visita oficial às obras no Conjunto Esperança, localizado na Regional Barreiro.
- b) Evento para apresentação das Áreas Especiais de Interesse Social - mais uma área objeto de trabalho da Urbel; Evento para entrega de quadra esportiva na comunidade Dandara.
- c) Evento para a entrega de 16 unidades habitacionais do Conjunto Palmeiras; Entrega de unidades habitacionais no Aglomerado Santa Lúcia.
- d) Evento oficial para entrega de obra de risco geológico na Vila São Francisco das Chagas; Realização do *Workshop* Risco Construtivo.
- e) Evento de Entrega do Plano de Regularização Urbanística do Monte São José.
- f) Evento de Entrega do Plano Global Específico da Vila Bandeirantes e Vila Vitória da Conquista;
- g) Evento para apresentação do Plano de Integridade da Prefeitura de Belo Horizonte.
- h) Atividade Entre Nós - um espaço de diálogo entre gestores e empregados para troca de experiências e fomento a estratégias de aprimoramentos dos programas executados pela empresa.
- i) Apoio nas atividades com eixo em empreendedorismo para a população dos territórios de atuação da Urbel.
- j) Apoio na ação e logística para visita de estudantes acadêmicos e órgãos executivos municipais, federais e estaduais.
- k) Apoio na ação e divulgação da Capacitação dos Voluntários dos Núcleos de Defesa Civil (Nudec) e Núcleos de Alertas de Chuva (NAC).



- l) Produção de materiais de comunicação: cartilhas, material de prevenção ao período chuvoso, apresentações de *Power Point*, *folders*, convites, cartões comemorativos, mural semanal e murais comemorativos, *banners*, faixas, etc..

Além disso, realizaram-se atendimentos de demandas junto à imprensa relacionadas a esclarecimentos sobre temas como risco geológico, período chuvoso, Programa de Risco Geológico/Geotécnico, intervenções estruturantes em vilas e favelas, Locação Social, Compra Compartilhada, dentre outros.

São também realizados registros fotográficos das intervenções nos territórios e elaborados *releases* para comunicar atividades relevantes e redação de matérias jornalísticas para divulgação no BH Notícias, nas mídias sociais da Prefeitura de Belo Horizonte e na imprensa.

Em 2023, foram realizados 328 atendimentos à imprensa e entrevistas, bem como 128 atendimentos correspondentes a demandas LAI.

O resultado da gestão é apresentado no item seguinte.

15 RESULTADOS DA GESTÃO

O Município de Belo Horizonte apresenta um histórico positivo em termos de política habitacional, que foi concebida em 1993, aprovada em 1994 pelo Conselho Municipal de Habitação e atualizada em 2018, através da Resolução LII deste Conselho. Esta Política foi formulada com ampla participação da representação do movimento popular, íntima vinculação com a política urbana e forte tendência de privilegiar os processos democráticos de gestão urbana, visando garantir o acesso à terra e à moradia digna para os habitantes da cidade.

Como toda grande cidade brasileira, Belo Horizonte acumula um *déficit* de atendimento habitacional que, segundo estimativas do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), atualizado em 2014, atinge uma demanda total de 56.434 moradias para famílias com renda de até seis salários mínimos, exceto para os casos de ônus excessivo com aluguel que compreende as famílias com renda familiar de até três salários.

Atualmente, estima-se que as áreas de vilas e favelas no Município atinjam um total de 372,4 mil habitantes e 112,7 mil moradias, além de 118 loteamentos irregulares, carentes de infraestrutura e regularização fundiária em grande parte deles, em que a população tem mais de 100 mil habitantes. Ressalta-se, ainda, que o Município lida nos últimos anos com a expansão das áreas de ocupação organizada. Várias dessas ocupações se encontram atualmente em áreas com ausência de infraestrutura básica e sob conflitos fundiários em curso. Com a aprovação do Novo Plano Diretor, grande parte das ocupações foram inseridas nos zoneamentos AEIS 2 – Área de Especial Interesse Social 2 e ZEIS – 1 Zona de Especial Interesse Social – 1.

Nesse contexto da Política Habitacional, o Programa de Produção Habitacional, com o aporte de recursos municipais e de outros programas, já viabilizou a produção de 24.857 unidades habitacionais, para atendimento ao *déficit* habitacional e à demanda de reassentamento. As intervenções estruturantes já beneficiaram cerca de 170 mil moradores, como o Programa Vila Viva. O Orçamento Participativo possui 406 empreendimentos concluídos. Na regularização fundiária em Vilas e favelas (ZEIS 1 e 3) há mais de 32 mil domicílios regularizados e mais de 8.000 moradias regularizadas em conjuntos habitacionais produzidos pelo Município. Em quase 30 anos do Programa Estrutural em Áreas de Risco houve a redução, até 2023, de 96% do número de edificações em áreas de risco geológico alto e muito alto em vilas e favelas, demonstrando a importância deste Programa visando proteger a vida dos moradores das áreas de risco geológico e, paralelamente, possibilitar a realização de intervenções urbanas.

Destacam-se os seguintes resultados:

15.1 Gestão e redução do risco geológico em assentamentos de interesse social

Esta ação objetiva prevenir, mitigar, reduzir e controlar situações de risco geológico em assentamentos de interesse social.



Destacam-se as principais realizações em 2023:

- a) Execução de 156 obras de contenção de encostas em áreas de risco, ocasionando a eliminação de 338 situações de risco geológico-geotécnico, destacando-se destas, 266 situações de risco alto e muito alto. Das 156 obras, ressalta-se a realização de 81 obras de manutenção e de estabilização de infraestrutura já implantadas em vilas e favelas.
- b) Realização de 1.552 vistorias de identificação de nível de risco geológico e de monitoramento de áreas em vilas e favelas.

15.2 Regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social

Esta ação objetiva desenvolver alternativas diversificadas destinadas a combater o déficit e a inadequação habitacional, urbanizar e regularizar assentamentos de interesse social com foco na população de baixa renda moradora do Município, para inseri-la na malha oficial da cidade. Com isso, busca-se garantir ao munícipe, desde a valorização do imóvel, até sua regularização documental em vários setores; promovendo a urbanização dos assentamentos localizados em áreas de interesse social, cuja infraestrutura básica é insuficiente, visando, por fim, a criação de condições mínimas de habitabilidade e o direito à moradia.

Abaixo, estão as principais realizações do ano de 2023:

- a) 829 domicílios regularizados sendo 297 no Conjunto Bonsucesso e 532 no Conjunto Minas Caixa.
- b) Regularização de 120 unidades habitacionais nos Residenciais Americana, Ebenezer, Santa Amélia e Canário I e II.
- c) Finalização de 02 Planos Urbanísticos (Novo Lajedo OP 15/16 – PGE e Aeroporto/Jaraguá OP 15/16 - PGE).
- d) Conclusão de 6 empreendimentos do Orçamento Participativo: Vila Santa Lúcia OP 09/10 - obra; Vila São Francisco OP 13/14 - projetos; Vila Jardim Alvorada (Rua Joaquim P. Andrade) OP 13/14 - projeto e obra; Vila São Francisco das Chagas OP 11/12 - obra; Novo Lajedo OP 15/16 – PGE e Aeroporto/Jaraguá OP 15/16 - PGE.
- e) Finalização de 3 de Projetos nas Vilas Jd Alvorada OP 13/14, Mangueiras OP 13/14, Alto Vera Cruz OP 11/12 (Rua Serra Azul).
- f) 23 Obras concluídas, destacando-se 7 obras do Orçamento Participativo:
 1. Vila Santa Lúcia (rua Principal) OP 09/10.
 2. Beco Lapier Vila Marçola OP 13/14.
 3. Beco das Flores Vila Marçola OP 13/14.
 4. Beco São Geraldo Vila Marçola OP 13/14.
 5. Beco Abacalipto Vila Marçola OP 13/14.
 6. Jardim Alvorada OP 13/14.
 7. Rua Lenine – Vila Cabana - OP 07/08.
 8. São Francisco das Chagas OP 11/12 (encosta);
 9. Centro de Convivência Dandara.
 10. Quadra Poliesportiva do Santa Lucia.
 11. Const. 08 UHs do PAC 16 encostas (Residencial Palmeiras).
 12. Rua Pindorama – Conj. Taquaril.
 13. Vila Viva São Tomás 16 UHs (Residencial Palmeiras).
 14. Vila Viva São Tomás 24 UHs (Residencial Mangabeiras).
 15. Vila Viva São Tomás 24 UHs (Residencial Paineira).
 16. Vila Viva São Tomás 32 UHs (Residencial Buritizeiro).



17. Vila Viva São Tomás 24 UHs (Residencial Cerejeira).
18. Vila Viva São Tomás 24 UHs (Residencial Aroeira).
19. Vila Viva Santa Lúcia 20 UHs (Residencial Lírio do Vale).
20. Vila Viva Santa Lúcia.
21. Vila Viva Santa Teresinha/João Batista Maia.
22. Rua Flórida – Conj. Santa Maria.
23. Encosta na Vila Nossa Sra. Aparecida.

- g) 50.985 participantes em ações sociais do Programa Intervenção em Assentamentos de Interesse Social.

15.3 Provisão habitacional no município

Dentro das ações praticadas pelo Município de Belo Horizonte e executadas pela Urbel, destacam-se, ainda, no ano de 2023, as principais obras e intervenções em andamento, imprescindíveis para o resgate da cidadania do município, destacadas abaixo, cujo objetivo é desenvolver alternativas diversificadas destinadas a combater o déficit e a inadequação habitacional.

- a) 1.946 UHs concluídas do PMCMV (iniciativa privada) sendo, 84 UHs no Residencial Toscana, 102 UHs no Residencial Tamariz, 260 UHs no Residencial Esmeraldas e 1.500 UHs no Residencial Parque Cerrado. Destas unidades concluídas, 603 UHs foram da faixa 1,5 e 1.343 UHs foram da faixa 2.
- b) Conclusão de 172 Unidades Habitacionais para reassentamento nos Residenciais, sendo 144 UHs no Vila Viva São Tomás e 20 UHs no Vila Viva Santa Lúcia e 8 UHs no PAC Encostas.
- c) Para o Programa Locação Social temos mais de 150 famílias beneficiadas no mês de maior atendimento de 2023.
- d) 13 contratos assinados para o Programa Compra Compartilhada.

15.4 Ações consolidadas de 2019 a 2023

Outras importantes ações foram desenvolvidas pela Companhia, como:

- a) Apesar das restrições, as ações da PBH nas áreas de interesse social apresentam bons resultados. Entre 2019 e 2023, foram executadas 485 obras de tratamento e recuperação de situações de risco geológico, ocasionando a eliminação de 950 situações de risco geológico-geotécnico, destacando-se destas, 733 situações de risco alto e muito alto eliminadas. Considerando os dados anteriores às chuvas de 2020/2022, essas intervenções teriam reduzido o nº de edificações em áreas de risco alto e muito alto em Vilas e Favelas para 525 unidades.
- b) Porém, estima-se atualmente que, com as chuvas atípicas de 2020/2022, o nº de edificações em risco alto e muito alto em assentamentos de interesse social se aproxime de 1.200, inclusive após as remoções que foram feitas nestes últimos períodos chuvosos. Esse dado será confirmado após a atualização do diagnóstico de risco geológico-geotécnico. Reforçamos ainda que se trata de números dinâmicos, sujeitos a alterações devido às condições locais, em função das ocorrências meteorológicas e ações antrópicas.
- c) **Entre 2019 e 2023, foram concluídas as obras de 5 Vilas Vivas:** Vila Viva Pedreira Prado Lopes, Vila Viva Califórnia, Vila Viva Cemig, Vila Viva Aglomerado da Serra e Vila Viva Santa Lúcia. Destaca-se, também, (2019 a 2023) a conclusão de 53 empreendimentos do Orçamento Participativo e de 14 Planos Urbanísticos para as Vilas e Favelas e loteamentos irregulares de interesse social.



- d) Com relação à produção habitacional, entre 2019 e 2023, foram concluídas pela PBH 506 unidades habitacionais destinadas ao reassentamento de famílias. Além disso, neste mesmo período, foram concluídas 3.450 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida acompanhadas pela PBH (iniciativa privada). Destaca-se também a conclusão de 26 UHs do Vila Viva Santa Lúcia, destinadas ao OPH.
- e) Em março de 2023, foi assinado o acordo de cooperação entre a PBH e a ONU-Habitat para execução de obras, em razão da premiação do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, relativo ao projeto urbanístico para a recuperação das margens do Ribeirão do Onça, especificamente nos bairros Ribeiro de Abreu e Aarão Reis, valor R\$ 1.012.530,83.
- f) Foi iniciado o trabalho técnico social na Vila Cabana do Pai Tomás, parte componente do contrato com o Banco Mundial – BIRD, no Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana: Contrato trabalho técnico social no valor de R\$ 6.500.000,00, assinado em setembro/2023.
- g) Seleção e enquadramento de terrenos municipais no Programa MCMV (faixa 1), divulgada em Portaria de 21 de novembro de 2023, que viabilizarão a implantação de aproximadamente 3.050 unidades habitacionais em BH. Além disso, ocorreu o Chamamento público Urbel, publicado em 23 de dezembro/2023, com o objetivo de selecionar empresas, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).
- h) Contrato de repasse, assinado em 28/12/2023, com recursos de Emenda Parlamentar, captado através do Programa Saneamento Integrado - Ministério das Cidades - Complexo Rua Serra Azul - Vila Alto Vera Cruz R\$ 9.575.191,00.

Apresentam-se nos quadros seguintes os resultados obtidos nos anos de 2019-2023, bem como os Indicadores do PPAG 2022-2025 - Apuração 2023.



HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL					
Descrição	2019	2020	2021	2022	2023
	Habitação e Urbanização				
Total de Unidades Habitacionais (UHs) concluídas inclusive com PMCMV	489	88	512	775	2.118
UHs concluídas especificamente por meio do PMCMV – Faixa 1, Faixa 1,5 e Faixa 2 (acompanhadas pela PBH) ^(a)	445	0	428	631	1.946
UHs concluídas para reassentamento (OP, Vila Viva, PAC Encostas)	44	88	84	128	162
UHs concluídas no Vila Viva Aglomerado Santa Lúcia, destinadas ao OPH	-	-	-	16	10
Empreendimentos do OP concluídos em vilas e aglomerados no ano	18	14	10	5	6
Planos Globais Específicos (PGEs)/Urbanísticos concluídos no ano	2	0	0	2	2
Planos de Regularização Urbanística (PRUs) concluídos no ano	4	3	0	1	0
Assistência Técnica e orientações a famílias atendidas pelo PEAR	939	1.458	1.057	1.060	1.555
Atendimentos e nº de participantes contemplados pelo trabalho social em Vilas e Aglomerados ^(a)	29.296	7.515	27.412	35.022	50.985
Atendimentos e nº de participantes contemplados pelo trabalho social pré e pós-morar em conjuntos habitacionais do PMCMV (Programa Minha Casa Minha Vida) e outros ^(a)	267	900	289	17.863	24.294
Obras de contenção de encostas concluídas	78	49	51	81	156
Situações de risco alto e muito alto eliminados no ano ^(c)	126	62	150	129	266
Remoções definitivas realizadas no ano ^(d)	5	7	8	29	89
Benefícios concedidos no Programa Bolsa Moradia/Abono Pecuniário (Risco) no mês de maior atendimento	104	659	859	881	877
Vistoria em moradias nas áreas de risco – visitas realizadas (Urbel e Regionais)	1.493	3.670	1.876	2.438	1.552
Núcleos de Defesa Civil (Nudec) – quantidade	55	55	55	55	58
Núcleos de Defesa Civil (Nudec) – voluntários	471	471	471	471	495
Núcleos de Alerta de Chuva (NAC) – quantidade	45	45	45	45	48
Núcleos de Alerta de Chuva (NAC) – voluntários	545	545	545	545	492



HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL					
Descrição	2019	2020	2021	2022	2023
	Regularização Fundiária				
Unidades Habitacionais regularizadas em conjuntos habitacionais produzidos pela PBH após 1993	112	704	80	314	120
Domicílios Beneficiados com a regularização fundiária em ZEIS - Zona de Especial Interesse Social	0	0	0	0	829

Fonte: URBEL.

Observações: a - Foi retificado o número de UII concluídas do MCMV, referente ao ano 2019.

b - A metodologia de apuração deste número mudou em 2018, de nº de atendimentos para nº de participantes.

c - Famílias beneficiadas com obras e remoções para eliminação de risco.

d - As remoções aqui apresentadas foram aquelas consideradas definitivas, ou seja, este número anual não contempla as remoções temporárias. Estas remoções encontram-se em análise, sendo que as famílias estão abrigadas através do Programa Bolsa Moradia/Abono Pecuniário.

e - A metodologia foi revista para o PPAG 2022-2025, justificando-se o aumento dos números do ano de 2022.

INDICADORES DO PPAG 2022-2025 - APURAÇÃO 2023				
Programa	Nome do Indicador	Unidade de Medida	Meta 2023	Valor Apurado 2023
225 - Intervenção em assentamentos de interesse social	Percentual de domicílios regularizados em ZEIS - zona de especial interesse social	percentual	26,69	26,77
	Percentual de unidades habitacionais regularizadas em conjuntos habitacionais produzidos pela PBH	percentual	57,96	56,77
	Eliminação de situações de risco alto e muito alto em vilas e favelas	famílias beneficiadas	150	266
226 - Provisão habitacional	unidades habitacionais concluídas para atendimento de famílias com renda de até 3 salários mínimos	unidade	69	603

Fonte: Urbel.

Os avanços e desafios na área de urbanização e habitação são apresentados abaixo.

16 AVANÇOS E DESAFIOS NA ÁREA DE URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO

Os avanços e desafios na área de Urbanização e Habitação atrelam-se às ações atinentes às atividades da URBEL e do Município de Belo Horizonte.

16.1 Avanços

No âmbito do FMHP, a Política Municipal de Habitação obteve AVANÇOS, em especial alguns que eram apresentados como desafio para esta atual gestão municipal. Entre esses se destacam:

- Efetivação e consolidação dos Programas Compra Compartilhada e Locação Social como alternativas para atendimento à demanda de provisão habitacional no Município.
- Melhoria da capacidade operacional do Programa Estrutural em Áreas de Risco e acréscimo de recursos financeiros do Município. Além disso, surgiram alternativas técnicas de mitigação do risco geológico, indo além dos projetos padrão existentes.



- c) Continuidade das ações nas áreas remanescentes de remoção nos empreendimentos PAC Bacias e no PAC Camarões, através de ações de educação ambiental e patrimonial, com mutirões de plantio realizados em parceria com os moradores do entorno, evitando a ocupação indevida do local, envolvendo e capacitando a comunidade no processo, além de prover alimentos para a mesma.
- d) Em março de 2023, foi assinado o acordo de cooperação entre a PBH e a ONU-Habitat para execução de obras, em razão da premiação do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, relativo ao projeto urbanístico para a recuperação das margens do Ribeirão do Onça, especificamente nos bairros Ribeiro de Abreu e Aarão Reis, valor R\$ 1.012.530,83.
- e) Foi iniciado o trabalho técnico social na Vila Cabana do Pai Tomás, parte componente do contrato com o Banco Mundial – BIRD, no Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana: Contrato trabalho técnico social no valor de R\$ 6.500.000,00, assinado em setembro/2023.
- f) Seleção e enquadramento de terrenos municipais no Programa MCMV (faixa 1), divulgada em Portaria de 21 de novembro de 2023, que viabilizarão a implantação de mais de 3.000 unidades habitacionais em BH. Além disso, ocorreu o Chamamento público Urbel, publicado em 23 de dezembro/2023, com o objetivo de selecionar empresas, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).
- g) Finalização do Programa Vila Viva do Aglomerado Santa Lúcia;
- h) Obras de tratamento de 156 encostas em áreas de interesse social do Município através do PEAR.

16.2 Desafios

Apesar dos avanços e da implementação dos diversos programas e ações da Política Habitacional, apresentam-se DESAFIOS importantes a enfrentar nesta Área de Resultados tais como a redução dos investimentos federais na área de habitação popular e respostas a serem dadas diante da grande demanda apresentada devido ao intenso período chuvoso em janeiro e fevereiro de 2020 e, logo após, a pandemia do Coronavírus, destacando-se:

- a) Potencializar as ações necessárias para mitigar o impacto provocado pelas intensas chuvas que a cidade recebeu em 2020 e 2021. Além das obras de reconstrução e recuperação de vias, espaços públicos e encostas nos assentamentos de interesse social atingidos, as intervenções devem abranger também o reassentamento (provisório ou definitivo) das famílias removidas de suas residências e que não podem retornar de imediato para suas casas.
- b) Efetivar o Programa de Assistência e Assessoria Técnica prevista na Resolução LII do CMH ampliando o atendimento da Política Habitacional tanto na provisão habitacional quanto na urbanização e regularização de assentamentos de interesse social.
- c) Ampliar a regularização fundiária de assentamentos de interesse social, por meio de contratos a serem firmados com empresas e parcerias com entidades da sociedade civil.
- d) Implementar parcerias com a iniciativa privada para produção habitacional de interesse social, como por exemplo, a aquisição de unidades habitacionais existentes no mercado.



- e) Executar o empreendimento Vila Cabana do Pai Tomaz, objeto de financiamento com o Banco Mundial.
- f) Avançar com melhorias e reestruturação urbana dos assentamentos da Izidora.
- g) Viabilizar a implantação de mais de 3.000 UH em terrenos municipais, cujos empreendimentos foram selecionados e enquadrados pelo Programa Federal MCMV faixa 1 / FAR.

Destaca-se também, a expectativa de retorno ao FMHP de recursos que poderão ser efetivados com a aplicação dos instrumentos e dispositivos previstos no novo Plano Diretor do Município.

A política de governança e *compliance* da URBEL é trazida no próximo item.

17 GOVERNANÇA, ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE

Considerando que a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL) se enquadra na exceção prevista no artigo 1º, §1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referendada no Decreto n.º 16.935, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a lei federal no âmbito do Município, a empresa definiu as Regras Específicas de Governança, que estabelecem princípios de transparência e controles de sua gestão.

O Estatuto da Companhia foi elaborado com base a observar as regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e mecanismos para proteção de acionistas, dentre outras.

Compete ao Conselho de Administração, conforme artigo 17, VI do Estatuto, discutir, aprovar e monitorar as decisões que envolvam práticas de governança corporativa da URBEL.

As Regras de Governança, aprovadas em 2018, foram aplicadas aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e aos Administradores da empresa, em consonância com as normas previstas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, também conhecida como Lei da Integridade, que, entre outras providências, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

A criação de um programa de integridade na empresa é importante para detecção e remediação de atos lesivos previstos na lei e tem como foco evitar e inibir ocorrência de suborno e fraudes ou crimes contra o patrimônio público.

Conforme disciplina o artigo 2º do referido normativo, as pessoas jurídicas serão responsabilizadas de forma objetiva, administrativa e civilmente, pelos atos lesivos que venham a praticar, não se afastando, segundo preceitua o artigo 3º, a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito. Contudo, os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

Atendendo aos comandos legais e buscando desenvolver e melhorar sua gestão, garantindo sua boa governabilidade, a Companhia, após aprovação do Conselho de Administração, adotou as seguintes ações:

- I. Elaboração:
 - a) Da Política de Porta Vozes e Relação com a Imprensa.
 - b) Código de Conduta Ética e Integridade.
 - c) Política de Distribuição de Dividendos.
 - d) Política de Divulgação de Informações Relevantes.
 - e) Política de Gestão de Pessoas.
 - f) Política de Gestão de Riscos e Controle Interno.
 - g) Política de Indicação e Avaliação.



- h) Regimento Interno Organizacional. Estrutura e Competências.
- i) Regras de Governança.
- j) Política de Transação com Partes Relacionadas.
- k) Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

II. Revisão do Estatuto Social.

As diretrizes trazidas pelos documentos citados acima estão sendo implantadas e passam por constantes revisões. O Regimento Organizacional, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e a revisão do Estatuto Social (atualizado em 2023) foram implementados em 2019, ao passo que as outras ações foram elaboradas no ano de 2018.

Em trabalho conjunto com a Controladoria Geral do Município (CTGM), está sendo dada sequência na implementação da política de integridade do negócio da Companhia.

Em 18 de setembro de 2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção de dados pessoais (LGPD). Em 2020 iniciou-se um ciclo de treinamento e de mapeamento dos processos internos da URBEL com foco na nova legislação, esse trabalho foi intensificado e difundido para toda a Organização. Anualmente está sendo o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), cujo primeiro foi elaborado em 2021, que é uma documentação do controlador que contém os processos utilizados no tratamento dos dados pessoais, inclusive as medidas adotadas para a mitigação dos riscos atinentes às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Com o objetivo de identificar e promover melhorias nos ambientes de trabalho da Instituição, em atendimento à Norma Regulamentadora Nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) Urbel promoveu em 2023 a atualização dos Mapas de Risco Ambiental, após os integrantes da Comissão visitarem a totalidade dos espaços de trabalho da Cia., na busca e identificação de situações que potencialmente ofereciam riscos para a segurança e a saúde dos trabalhadores.

A representação gráfica da conclusão do Trabalho (Mapas de Risco, foram fixados nos ambientes da Instituição, para a conscientização dos trabalhadores na identificação e dimensionamento dos riscos existentes, assim como a busca para minimizá-los.

No item seguinte faz-se breve comentário acerca dos demonstrativos financeiros.

18 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E PARECER DE AUDITORIA EXTERNA

Após auditoria externa feita por Metrópole Soluções Governamentais, foi elaborado o relatório sem ressalvas¹, tendo sido emitida a opinião de que as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, Pronunciamentos Técnicos CPC, Lei 6.404/76 (atualizada), Lei nº 4.320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, após haver examinado as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, concluiu, com base neste exame, que as referidas demonstrações refletem, adequadamente, a situação financeira e patrimonial da Companhia, recomendando-se a sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária. Belo Horizonte².

¹ Parecer assinado em 13 de março de 2024.

² Parecer do Conselho Fiscal assinado em 26 de março de 2024.



Na sequência são incluídas outras informações julgadas relevantes.

19 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

19.1 Limites Legais ou Constitucionais

Em obediência ao inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal, o limite remuneratório praticado em 2023 foi de R\$34.604,05 (trinta e quatro mil seiscentos e quatro reais e cinco centavos).

Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL

Diretoria de Planejamento e Gestão da URBEL

Belo Horizonte, 07 de maio 2024. Atualizado em 27 de junho de 2024.

